

Brasília, 03 de maio de 2016.

A

SECRETARIA DE ADM. DA SECRETARIA DE GOV DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

PROPOSTA COMERCIAL: PE Nº 13/2016 – PROCESSO Nº 00230000110201633

DATA DE ABERTURA: 03/05/2016

Stericycle Gestão Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ 01.568.077/0006-30, instalada com filial na cidade de Ceilândia, Distrito Federal, no setor Industrial de Ceilândia, QI 21 Lotes 51/53/55, neste ato representada por seu procurador infra assinado, vem pela presente, respeitosamente, apresentar-lhes nossa proposta comercial para a coleta, tratamento e destinação final dos RSSS, gerados por esse Órgão, com a disponibilização de 02 bombons de 200 l, que serão coletadas semanalmente em dia a ser combinado dentro do horário comercial, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD MENSAL (ESTIMADO Kg)	QTD ANUAL (ESTIMADO Kg) (A)	PREÇO POR KG (B)	PREÇO ANUAL (AxB)
1	Coleta semanal, transporte, tratamento de incineração e disposição final dos Resíduos de Serviço de Saúde - RSS em bombonas de 200 litros	150,00	1.800,00	R\$ 3,48	R\$ 6.264,00

Validade da proposta: 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos expressamente estarem incluídos no preço cotado todos impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto do pregão.

Stericycle Gestão Ambiental Ltda.

Setor Industrial de Ceilândia, QI 21 Lotes 51/53/55 – Ceilândia – DF
CEP 72.265-210 - CNPJ Nº 01.568.077/0006-30

E-MAIL: romulo.leao@stericycle.com

BANCO: 070

AGÊNCIA: 060

CONTA-CORRENTE: 028502-2



QUALIFICAÇÃO DO PREPOSTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (PROCURADOR);

JOSÉ ALBERTO ROXO

CPF: 016.607.768-21 – RG: 6.029.589-2 SSP/SP

BRASILEIRO – CASADO – ENGENHEIRO CÍVIL

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para os esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente

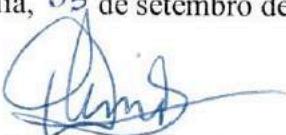
Engº José Alberto Roxo
Gerente Regional Centro-oeste – PROCURADOR
RG 6.029.589-2 CPF 016.607768-21



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, ente autárquico do Governo do Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, 9º andar, Brasília-DF, atesta para os devidos fins necessários, que a empresa SERQUIP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.568.077/0006-30, executou através de seu responsável técnico o Engenheiro Alexandre Luna Menelau, CREA-DF nº 7879, os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, classes "A", "B", e "E", oriundos dos estabelecimentos que compõem a Rede Pública Distrital, conforme descrito no Processo Administrativo nº 094.001.630/2011, referente ao Contrato nº 06/2011, no período de 19 de dezembro de 2011 a 15 de junho de 2012.

Brasília, 05 de setembro de 2012.


DELIVAL LEMOS DE SOUZA
Diretor de Limpeza Urbana


GASTÃO JOSE DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Geral

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO
CHANCELADO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 1257/12
EXPEDIDA EM 16/10/12 FL. N.º 03/03
VISTO:
CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO/DRC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Folha 1 de 2

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT ° 1257/2012

CERTIFICO QUE DE CONFORMIDADE COM DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTE CONSELHO, FOI PROCEDIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

ARTs Nºs: 0720110043099.
OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SEVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE POTENCIALMENTE INFECTANTES (GRUPO A E SEUS SUBGRUPOS A1, A2, A3, A4 E A5), QUÍMICOS (GRUPO B) E PEFUROCORTANTES (GRUPO E).
OBSERVAÇOES DO ACERVO TÉCNICO: A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 09/10/2012 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 212102/2012. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ABAIXO CITADO, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.
PROFISSIONAL ANOTADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA/SERVIÇOS: ENGº CIVIL ALEXANDRE LUNA MENELAU, CREA-PE 14601/D, ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.
CONTRATADA: SERQUIP - SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA.
LOCAL DOS SERVIÇOS: BRASÍLIA-DF.
DOCUMENTO APRESENTADO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO PELA CONTRATANTE, EMITIDO EM 05/09/2012, O QUAL É PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, CONTENDO 01 (UMA) FOLHA.

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA;



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Divisão de Registro e Cadastro - DRC
SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1581
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Folha 2 de 2

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT ° 1257/2012

CERTIFICO O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL- CREA-DF, QUE VAI ASSINADO PELO CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO E PELO CHEFE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-DF, CONFORME PORTARIA Nº 085/2012. OUTROSSIM E;

CERTIFICO QUE O (S) PROFISSIONAL (IS) É (SÃO) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

BRASÍLIA-DF, 16 DE OUTUBRO DE 2012.


EDUARDO CONDINI
Matrícula nº 132

CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO - DRC


MARCELO TOLLENDAL ALVARENGA
Matrícula nº 306
CHEFE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO - DTE



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

Divisão de Registro e Cadastro - DRC
SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1581
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 03BA.7062.B840.1615

Certidão gerada em 30/12/2015 as 18:25:28

PROTOCOLO SIARCO 15/791527-1

Página: 001 / 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0100462-5	01.568.077/0001-25	03/12/1996	03/12/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA VIRIATO CORREIA, 83, 1 ANDAR, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, 51.030-510

Objeto Social

COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS PATOLOGICOS E ESPECIAIS, GERADOS EM UNIDADES DE SAÚDE HUMANA OU ANIMAL DA REDE PÚBLICA OU PRIVADA DO PAÍS., RESÍDUOS INDUSTRIAS SOLIDOS E/OU LÍQUIDOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL EM ATERROS SANITARIOS DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS, HOSPITALARES E ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPOERAÇÃO E LOTEAMENTO DE IMÓVEIS EM TERRENO PRÓPRIO OU DE TERCEIROS, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ELETRICAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

Capital: R\$ 156.587.537,00 CENTO E CINQUENTA E SEIS MILHOES , QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS Capital Integralizado: R\$ 156.587.537,00 CENTO E CINQUENTA E SEIS MILHOES , QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de duração Indeterminado
--	---	-----------------------------------

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Término do Mandato
ALEXANDRE LUNA MENELAU 277.876.484-49	0,00	ADMINISTRADOR	SIM
MIGUEL HENRIQUE GASTAO DE OLIVEIRA 779.720.664-34	0,00	ADMINISTRADOR	SIM
RENIVAL MARCAL DE OLIVEIRA 744.035.245-91	0,00	ADMINISTRADOR	SIM
STERICYCLE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA 10.582.800/0001-11	156.587.536,00	SOCIO	Não
STERICYCLES DO BRASIL NOVAS PARTICIPAÇÕES LTDA 11.568.295/0001-13	1,00	SOCIO	Não

Recife, 05 de janeiro de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 03BA.7062.B840.1615

Certidão gerada em 30/12/2015 as 18:25:28

PROTOCOLO SIARCO 15/791527-1

Página: 002 / 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

26.2.0100462-5

CNPJ

01.568.077/0001-25

Último Arquivamento

Data: 17/12/2015

Número: 20158011406

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s):

ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação:

REGISTRO ATIVO

Status

SEM STATUS

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela

- | | |
|--|--------------------------|
| 1 - NIRE: 26.9.0036120-6 | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX |
| QUADRA Q LOTE 12 ,S/N - ,DISTRITO INDUSTRIAL - PETROLINA (PE) CEP 56300000 | |
| 2 - NIRE: 26.9.0036121-4 | CNPJ: 01.568.077/0004-78 |
| AVENIDA MESTRE VITALINO ,145 - ,AGAMENON MAGALHAES - CARUARU (PE) CEP 55034040 | |
| 3 - NIRE: 26.9.0040546-7 | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX |
| AVENIDA DA RECUPERACAO ,1212 - ,PASSARINHO - RECIFE (PE) CEP 50000000 | |
| 4 - NIRE: XXXXXXXXXXXXXXXX | CNPJ: 01.568.077/0007-10 |
| ESTRADA MARCIANO FLORES MENDONÇA ,SN - ,PASSO DA CAPIVARA - SANTA MARIA (RS) CEP | |
| 5 - NIRE: XXXXXXXXXXXXXXXX | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX |
| AVENIDA DO CONTORNO KM 46.5 LOTEAMENTO BRASILANDIA ,S/N - ,PLANALTO TREZE DE MAIO - NATAL (RN) CEP 59633629 | |
| 6 - NIRE: XXXXXXXXXXXXXXXX | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX |
| AVENIDA EMPRESARIO GUERINO FERRARI ,335 - ,PARQUE INDUSTRIAL - TUPÃ (SP) CEP 17604770 | |
| 7 - NIRE: XXXXXXXXXXXXXXXX | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX |
| AVENIDA FILIPINAS ,S/N - LOTE B ,JUREMA - VITÓRIA DA CONQUISTA (BA) CEP 45023300 | |
| 8 - NIRE: XXXXXXXXXXXXXXXX | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX |
| AVENIDA GERALDO POTYGUARA SILVEIRA FRANCO ,1000 - ,PARQUE DAS EMPRESAS - MOGI MIRIM (SP) CEP 13813280 | |
| 9 - NIRE: XXXXXXXXXXXXXXXX | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX |
| AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES ,SN - QUADRA 02, LOTE 34 ,SETOR MORADA DO BOSQUE - TRINDADE (GO) CEP 75000000 | |
| 10 - NIRE:XXXXXXXXXXXXXX | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX |
| DISTRITO 2.4 10 VIA PENETRACAO A LOTE 04/CIA SUL ,S/N - ,CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU - SIMÕES FILHO (BA) CEP 43700000 | |
| 11 - NIRE:XXXXXXXXXXXXXX | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX |
| ESTRADA PARTICULAR SADAE TAKAGI ,390 - ,COOPERATIVA - SÃO BERNARDO DO CAMPO (SP) CEP | |
| 12 - NIRE:XXXXXXXXXXXXXX | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX |
| ESTRADA VELHA DE MONTE GORDO ,S/MN - KM 02 ,CENTRO - CAMAÇARI (BA) CEP 42802500 | |
| 13 - NIRE:XXXXXXXXXXXXXX | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX |
| RODOVIA BR 427 KM06 ,S/N - ESTRADA ACARI JARDIM DE SERIDO ,FAZENDA INGA - ACARI (RN) CEP 59370000 | |

Recife, 05 de janeiro de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Continuação

Página: 003 / 004

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 03BA.7062.B840.1615
Certidão gerada em 30/12/2015 as 18:25:28
PROTOCOLO SIARCO 15/791527-1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26.2.0100462-5	01.568.077/0001-25

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela

14 - NIRE:XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RODOVIA FEDERAL BR 050 KM 04 ,S/N - ,CENTRO - UBERABA (MG) CEP 38038050	
15 - NIRE:XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RODOVIA MARECHAL RONDON KM 354 ,S/N - ,PARQUE SAO GERALDO - BAURU (SP) CEP 17022531	
16 - NIRE:XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RODOVIA RN 160 LOTEAMENTO JARDIM ,S/N - QUADRA 21 ,DISTRITO INDUSTRIAL - SÃO GONÇALO DO AMARANTE (RN) CEP	
17 - NIRE:XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RS 344 KM 98 ,1687 - ,KURTZ - SANTO ÂNGELO (RS) CEP 99804750	
18 - NIRE:XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RUA 18 ,S/N - QUADRA M MODULO 1 ,DISTRITO INDUSTRIAL - SÃO LUÍS (MA) CEP 65095000	
19 - NIRE:XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RUA ANTONIO BORTOLOAN ,533 - ,BORTOLAN - POÇOS DE CALDAS (MG) CEP 37704397	
20 - NIRE:XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RUA CEL JOSE PEEREIRA CAMPOS ,53 - ,DISTRITO INDUSTRIAL - PIRATININGA (SP) CEP 17490000	
21 - NIRE:XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RUA DAS ACACIAS ,779 - ,BOA VISTA - HORTOLÂNDIA (SP) CEP	
22 - NIRE:XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RUA DR GELSON RIBEIRO ,283 - SALA 01 ,VERA CRUZ - PASSO FUNDO (RS) CEP 99040580	
23 - NIRE:XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RUA EDGARD BATISTA FRUTUOSO ,400 - ,DISTRITO INDUSTRIAL ONOFRE JAC - FRANCA (SP) CEP 14406225	
24 - NIRE:XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RUA ESPIRITO SANTO ,S/N - ,SAO JORGE - SANTO ANDRÉ (SP) CEP	
25 - NIRE:XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RUA GALVAO ,1703 - SALAS 403404E 405 COND ESPRESARIAL TRADE CENTER ,LAGOA NOVA - MOSSORÓ (RN) CEP 59056100	
26 - NIRE:XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RUA NIVALDO GUEIRREIRO NUNES ,731 - ,DISTRITO INDUSTRIAL - MOGI MIRIM (SP) CEP 38402330	
27 - NIRE:XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RUA PADRE EUGENIO ,896 - ,JARDIM JACINTO - JACAREÍ (SP) CEP	
28 - NIRE:XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RUA PROJETADA ,S/N - CONJ JARDIM PETROPOLIS ,DISTRITO INDUSTRIAL - SÃO GONÇALO DO AMARANTE (RN) CEP 59290000	
29 - NIRE:XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RUA PROJETADA ,S/N - QUADRA 41 LOTE 0070 ,DISTRITO INDUSTRIAL - JOÃO PESSOA (PB) CEP	
30 - NIRE:XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RUA SANTA LUCIA ,S/N - ,BAYEUX - BAYEUX (PB) CEP	

Recife, 05 de janeiro de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 03BA.7062.B840.1615

Certidão gerada em 30/12/2015 as 18:25:28

PROTOCOLO SIARCO 15/791527-1

Página: 004 / 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

26.2.0100462-5

CNPJ

01.568.077/0001-25

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela

31 - NIRE:XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

RUA SURUBIM ,577 - CONJUNTO 122 SALA 03 ,MONCOES - SÃO PAULO (SP) CEP

32 - NIRE:XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

RUA VITOR VALPIRIO ,250 - ,ANCHIETA - PORTO ALEGRE (RS) CEP 90200230

33 - NIRE:XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

SETOR INDUSTRIAL DA CEILANDIA , - QI 21 LOTES 51/53/55 ,CENTRO - CEILÂNDIA (DF) CEP



Recife, 05 de janeiro de 2016


André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) **1^a e 2^a Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/05/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA
01.568.077/0006-30

OBSERVAÇÕES:

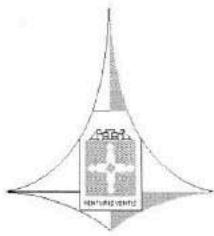
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/05/2016

Data da última atualização do banco de dados: 01/05/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.HESG.A7OP.3HHH.2HG4.JUM9**

***** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS *****



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE CEILÂNDIA
3371.3466 – 3371-8363



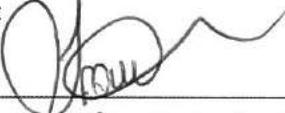
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, situada na Quadra 21 Lotes 51/53/55 S/N Setor Industrial de Ceilândia, está **isenta** de ser Licenciada, por esta Vigilância Sanitária, por não existir até o momento amparo legal, para exigir deste segmento o referido documento expedido por esta Vigilância Sanitária.

Ceilândia-DF, 26 de fevereiro de 2016.


SILVIA HELENA DE SOUZA
Auditor de Atividades Urbanas
Chefe

Silvia Helena de Souza
Núcleo de Inspeção de Ceilândia
Chefe

EMPRESA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CNPJ: 01.568.077/0006-30	
UNIDADE: BRASILIA - DF	
Instrutor:  <i>Ivonilson Farias Queiroz</i> Técnico de Segurança do Trabalho SSST - MTE/DF 708-5	<ul style="list-style-type: none"> • Informações sobre Descrição das atividades, riscos profissionais inerentes a sua função. • Uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI. • Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. • Meios de prevenção. • Legislações e procedimentos
	Carga Horária: 40 Minutos (Quarenta Minutos)

Declaro que recebi Instruções sobre Saúde e Segurança do Trabalho, relacionadas à **NR 01- Disposições gerais**, através de ordem de serviço, quanto às precauções a tomar o sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais, conforme conteúdo programático relacionado acima, ministrado pelo Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho, assumindo o compromisso perante a empresa.

Conforme exigência da Lei nº 6541 se 22 de Dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria nº 3214 de 8 de junho de 1978.

Brasília - DF, 20 de Julho de 2015.

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
DIEGO DA ROCHA DE SOUZA	COLETOR	<i>Diego da Rocha</i>
WESLEY MANHAES DA CONCEIÇÃO	COLETOR	<i>Wesley manhaes da Conceição</i>



Stericycle®

Protegendo Pessoas. Reduzindo Riscos.™

**Ordem de Serviço de
Segurança, Saúde e Meio Ambiente**

**Função:
Coletor**

Objetivo: Fornecer as diretrizes de segurança, saúde e meio ambiente para o desempenho da função de coletor.

Descrição das Atividades:

Funcionário que faz parte da equipe de transporte e coleta de resíduos.

Responde juntamente com o motorista pelo bom estado do veículo durante sua jornada de trabalho, para o qual elabora um check list juntamente com o motorista.

Preenche um relatório de coleta contendo, roteiro previamente estabelecido e dados de pesagem para faturamento.

Opera equipamentos auxiliares que façam parte dos veículos para realização de carga e descarga, para o qual recebe treinamento específico.

Riscos das Atividades:

Ruído, proveniente dos veículos /

Químico, proveniente da eventual lavagem e desinfecção dos veículos /

Biológico, do material recolhido e manipulado proveniente de resíduos do serviço de saúde /

Acidentes de transito devido ao deslocamento no transito / Material perfurocortante provenientes de resíduos hospitalares / Queda de mesmo nível.

1. Recomendações para Prevenção de Acidentes do Trabalho e de Doenças Ocupacionais

Para atender ao disposto na legislação prevencionista em vigor, Lei nº 6541 de 22 de Dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria nº 3214 de 8 de junho de 1978, informamos a todos os colaboradores da Stericycle Gestão Ambiental Ltda. o que preconiza a Norma Regulamentadora NR 1 – Disposições Gerais:

1.1 Cabe ao Empregador:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- b) Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, informando aos empregados os seguintes objetivos:
 - Prevenir os atos inseguros no desempenho do trabalho;
 - Divulgar as obrigações e proibições que os empregados devam conhecer;
 - Dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição, pelo descumprimento das ordens expedidas;
 - Determinar os procedimentos que deverão ser adotados em caso de acidente do trabalho e doenças profissionais ou do trabalho;
 - Adotar medidas determinadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
 - Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras do trabalho.
- c) Informar aos trabalhadores:
 - Os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho;
 - Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela Empresa.

1.2 Cabe ao empregado:

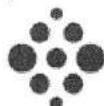
- a) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) Usar os equipamentos de proteção individual fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se a exames médicos previstos nas normas regulamentadoras;
- d) Colaborar com a empresa na aplicação das normas regulamentadoras.

2. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para função de Coletor:

- Para os postos de trabalhos interpretados e conhecidos como grandes geradores (Hospitais), Respirador da 3M série 6000, refil 3M 511 (Filtro para partículas tóxicas P-2) CA 4115
- Para os postos de trabalhos interpretados e conhecidos como pequenos geradores (Farmácias, clínicas médicas e odontológicas de pequeno porte), respirador descartável da 3M PFF2 CA 17611
- Luvas de vaqueta CA 16474
- Luvas de látex CA 1713
- Luvas Tricotadas CA 3814
- Calçado de segurança com biqueira de aço, bidensidade com palmilha de aço CA 26712
- Sabonete líquido anti-séptico para lavagem das mãos, após saída do ambiente de trabalho.
- Óculos de segurança CA14990 ou CA 10345
- Uniforme

3. Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) para função de Coletor:

- Extintores de Incêndio;
- Plano de manutenção preventiva de veículos;
- Verificação das condições dos veículos antes da jornada de trabalho pelo motorista condutor (Check List).



Stericycle®

Protegendo Pessoas. Reduzindo Riscos.™

4. Medidas de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para a função de Coletor:

4.1 Seguir e obedecer as recomendações instaladas e divulgadas nas frentes de trabalho e da empresa:

- Placas de sinalização em geral;
- Diálogos de Segurança;
- Treinamentos de Segurança.

4.2 Acatar as orientações sobre prevenção de acidente, doenças do trabalho e impactos ambientais:

- Do líder imediato;
- Departamento de Segurança, Saúde e Meio Ambiente;
- CIPA;
- Liderança da empresa.

4.3 Não exercer atividades:

- Que não esteja habilitado;
- Que fujam de suas atividades rotineiras;
- Sem autorização da liderança;
- Sem treinamento específico;

4.4 Utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's):

- Utilizar somente os EPI's que são fornecidos pela empresa;
- Utilizar os EPI's apenas para o fim que foram destinados;
- Zelar pela manutenção e guarda dos EPI's fornecidos.

4.5 Não permanecer em áreas que contenham:

- Partes móveis ou girantes de máquinas e equipamentos;
- Áreas sujeitas à queda de objetos e/ou fragmentos diversos;
- Não transitar em áreas com içamento de material ou material suspenso de qualquer natureza;

4.6 Máquinas e Ferramentas:

- Não é permitido o improviso de máquinas e ferramentas para utilização para outro fim que não seja aquele para o qual foi desenvolvido ("gambiarras").
- Não permita que outros funcionários utilizem equipamentos sob sua responsabilidade sem treinamento e conhecimento.

4.7 Higiene Pessoal:

- É responsabilidade da empresa fornecer materiais de higiene pessoal e uniformes limpos para os empregados;
- É responsabilidade do funcionário efetuar a sua assepsia pessoal sempre que necessário, de forma evitar doenças e problemas de saúde;
- Tomar banho no inicio da jornada, saída para almoço e final da jornada de trabalho;
- Colocar o uniforme em local apropriado para lavagem (empresa);
- Não levar uniforme para casa.

5. Acidentes:

Descrição:

- Acidente de Trânsito é todo acontecimento anormal envolvendo veículos que quebre a regularidade e a normalidade na prestação do serviço e cause danos à empresa e/ou terceiros de natureza pessoal ou material.
- Acidente do Trabalho é aquele que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa no exercício de suas atividades provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda ou redução, temporária ou permanente, da capacidade para o trabalho. Ainda pode ser considerado Acidente do Trabalho aquele que ocorre no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

5.1 Comunicação de Acidente do Trabalho / Trajeto:

- Todo acidente do Trabalho independente com ou sem lesão deverá ser informado imediatamente à liderança para que sejam tomadas todas as medidas cabíveis;
- O acidentado deverá ser encaminhado a uma repartição do Sistema Único de Saúde (SUS) acompanhado de seu líder imediato ou alguém designado por ele, para que seja requerida a abertura da C.A.T (Comunicação de Acidente do Trabalho) que deverá ser expedida no prazo máximo de 24h após o ocorrido;
- As ocorrências que não forem comunicadas no prazo descrito não serão posteriormente reconhecidas como acidente do trabalho;

5.2 Comunicação de Acidente de Trânsito:

- Todo acidente de Trânsito independente do grau deverá ser informado imediatamente à liderança para que sejam tomadas todas as medidas e providências cabíveis;
- Independente da responsabilidade e de ter ou não vitimas todo acidente ocorrido com envolvimento de terceiros deverá ser registrado Boletim de Ocorrência (B.O.) para garantir que as informações da ocorrência sejam fundamentadas e apuradas as responsabilidades;
- Assim que retornar ao posto de trabalho o funcionário deverá preencher juntamente com seu líder imediato a Ficha de Investigação de Acidentes de Trânsito;



Stericycle®

Protegendo Pessoas. Reduzindo Riscos.™

6. Emergência com Veículos:

- O funcionário deve conhecer e saber onde se localiza a Ficha de Emergência do Veículo;
- O funcionário deve ser treinado e possuir o conhecimento de como utilizar o KIT de Emergência contido nos veículos além de zelar e manter em boas condições de uso os equipamentos;
- O funcionário deve ser treinado e possuir o conhecimento do Plano de Atendimento a Emergências (PAE).

7. Disposições Finais:

- 7.1** O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre Segurança do Trabalho e a recusa do cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço, sujeita o funcionário a penalidades previstas na legislação pertinente de tipo:

- 1^a Ocorrência – Advertência por escrito;
- 2^a Ocorrência – Suspensão de 1 dia, contando na suspensão as penalidades anteriores e punições aplicadas;
- 3^a Ocorrência – Suspensão de 2 dias, contando na suspensão as penalidades anteriores e punições aplicadas;
- 4^a Ocorrência - Suspensão de 3 dias, contando na suspensão as penalidades anteriores e punições aplicadas;
- 5^a Ocorrência – Dispensa por justa causa.

7.2 Orientação e conscientização nos dispostos do Serviço, seguindo os requisitos:

- Todo funcionário que identificar qualquer irregularidade em máquinas, equipamentos e veículos deverá comunicar seu encarregado e o setor de manutenção de imediato;
- Utilizar o cinto de segurança;
- Manter a ordem e a limpeza do veículo.

7.3 Em caso de Acidentes:

- Preservar em primeiro lugar sua segurança;
- Informar imediatamente ao líder imediato e acionar os departamentos competentes (SAMU 192 / Resgate 193 / Concessionária de Rodovia, etc.);
- Sinalizar o local;
- Aguardar socorro.

Declaração:

Declaro ter recebido da Stericycle Gestão Ambiental Ltda., o treinamento de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para o desenvolvimento de minhas atividades, juntamente com cópia dessa O.S., e que conheci as ações preventivas que devo tomar, para evitar acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e impactos ambientais, as quais me comprometo seguir e cumprir.

Nome: Diego da Rocha de Souza Assinatura: Diego da Rocha de Souza Data: 20/07/2015

Liderança:

Nome: Denilson Antonio Pereira Assinatura: Denilson Antonio Pereira Data: 04/08/2015

Nome: José Carlos P. Dias Assinatura: José Carlos P. Dias Data: 04/08/2015

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____ / _____ / _____

Departamento de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente

Nome: Ivonilson Farias Queiroz

Técnico em Segurança do Trabalho

SSST/MTE DF/000708-5

Cargo: _____ Assinatura: _____ Data: 20/07/2015



Stericycle®

Protegendo Pessoas. Reduzindo Riscos.™

**Ordem de Serviço de
Segurança, Saúde e Meio Ambiente**

**Função:
Coletor**

Objetivo: Fornecer as diretrizes de segurança, saúde e meio ambiente para o desempenho da função de coletor.

Descrição das Atividades:

Funcionário que faz parte da equipe de transporte e coleta de resíduos.

Responde juntamente com o motorista pelo bom estado do veículo durante sua jornada de trabalho, para o qual elabora um check list juntamente com o motorista.

Preenche um relatório de coleta contendo, roteiro previamente estabelecido e dados de pesagem para faturamento.

Opera equipamentos auxiliares que façam parte dos veículos para realização de carga e descarga, para o qual recebe treinamento específico.

Riscos das Atividades:

Ruído, proveniente dos veículos /

Químico, proveniente da eventual lavagem e desinfecção dos veículos /

Biológico, do material recolhido e manipulado proveniente de resíduos do serviço de saúde /

Acidentes de trânsito devido ao deslocamento no trânsito / Material perfurocortante provenientes de resíduos hospitalares / Queda de mesmo nível.

1. Recomendações para Prevenção de Acidentes do Trabalho e de Doenças Ocupacionais

Para atender ao disposto na legislação prevencionista em vigor, Lei nº 6541 de 22 de Dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria nº 3214 de 8 de junho de 1978, informamos a todos os colaboradores da Stericycle Gestão Ambiental Ltda. o que preconiza a Norma Regulamentadora NR 1 – Disposições Gerais:

1.1 Cabe ao Empregador:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- b) Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, informando aos empregados os seguintes objetivos:
 - Prevenir os atos inseguros no desempenho do trabalho;
 - Divulgar as obrigações e proibições que os empregados devam conhecer;
 - Dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição, pelo descumprimento das ordens expedidas;
 - Determinar os procedimentos que deverão ser adotados em caso de acidente do trabalho e doenças profissionais ou do trabalho;
 - Adotar medidas determinadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
 - Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras do trabalho.
- c) Informar aos trabalhadores:
 - Os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho;
 - Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela Empresa.

1.2 Cabe ao empregado:

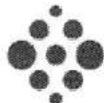
- a) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) Usar os equipamentos de proteção individual fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se a exames médicos previstos nas normas regulamentadoras;
- d) Colaborar com a empresa na aplicação das normas regulamentadoras.

2. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para função de Coletor:

- Para os postos de trabalhos interpretados e conhecidos como grandes geradores (Hospitais), Respirador da 3M série 6000, refil 3M 511 (Filtro para partículas tóxicas P-2) CA 4115
- Para os postos de trabalhos interpretados e conhecidos como pequenos geradores (Farmácias, clínicas médicas e odontológicas de pequeno porte), respirador descartável da 3M PFF2 CA 17611
- Luvas de vaqueta CA 16474
- Luvas de látex CA 1713
- Luvas Tricotadas CA 3814
- Calçado de segurança com biqueira de aço, bidensidade com palmilha de aço CA 25558
- Sabonete líquido anti-séptico para lavagem das mãos, após saída do ambiente de trabalho.
- Óculos de segurança CA14990 ou CA 10345
- Uniforme

3. Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) para função de Coletor:

- Extintores de Incêndio;
- Plano de manutenção preventiva de veículos;
- Verificação das condições dos veículos antes da jornada de trabalho pelo motorista condutor (Check List).

**4. Medidas de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para a função de Coletor:****4.1 Seguir e obedecer as recomendações instaladas e divulgadas nas frentes de trabalho e da empresa:**

- Placas de sinalização em geral;
- Diálogos de Segurança;
- Treinamentos de Segurança.

4.2 Açatar as orientações sobre prevenção de acidente, doenças do trabalho e impactos ambientais:

- Do líder imediato;
- Departamento de Segurança, Saúde e Meio Ambiente;
- CIPA;
- Liderança da empresa.

4.3 Não exercer atividades:

- Que não esteja habilitado;
- Que fujam de suas atividades rotineiras;
- Sem autorização da liderança;
- Sem treinamento específico;

4.4 Utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's):

- Utilizar somente os EPI's que são fornecidos pela empresa;
- Utilizar os EPI's apenas para o fim que foram destinados;
- Zelar pela manutenção e guarda dos EPI's fornecidos.

4.5 Não permanecer em áreas que contenham:

- Partes móveis ou girantes de máquinas e equipamentos;
- Áreas sujeitas à queda de objetos e/ou fragmentos diversos;
- Não transitar em áreas com içamento de material ou material suspenso de qualquer natureza;

4.6 Máquinas e Ferramentas:

- Não é permitido o improviso de máquinas e ferramentas para utilização para outro fim que não seja aquele para o qual foi desenvolvido ("gambiarras").
- Não permita que outros funcionários utilizem equipamentos sob sua responsabilidade sem treinamento e conhecimento.

4.7 Higiene Pessoal:

- É responsabilidade da empresa fornecer materiais de higiene pessoal e uniformes limpos para os empregados;
- É responsabilidade do funcionário efetuar a sua assepsia pessoal sempre que necessário, de forma evitar doenças e problemas de saúde;
- Tomar banho no inicio da jornada, saída para almoço e final da jornada de trabalho;
- Colocar o uniforme em local apropriado para lavagem (empresa);
- Não levar uniforme para casa.

5. Acidentes:**Descrição:**

- Acidente de Trânsito é todo acontecimento anormal envolvendo veículos que quebre a regularidade e a normalidade na prestação do serviço e cause danos à empresa e/ou terceiros de natureza pessoal ou material.
- Acidente do Trabalho é aquele que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa no exercício de suas atividades provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda ou redução, temporária ou permanente, da capacidade para o trabalho. Ainda pode ser considerado Acidente do Trabalho aquele que ocorre no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

5.1 Comunicação de Acidente do Trabalho / Trajeto:

- Todo acidente do Trabalho independente com ou sem lesão deverá ser informado imediatamente à liderança para que sejam tomadas todas as medidas cabíveis;
- O acidentado deverá ser encaminhado a uma repartição do Sistema Único de Saúde (SUS) acompanhado de seu líder imediato ou alguém designado por ele, para que seja requerida a abertura da C.A.T (Comunicação de Acidente do Trabalho) que deverá ser expedida no prazo máximo de 24h após o ocorrido;
- As ocorrências que não forem comunicadas no prazo descrito não serão posteriormente reconhecidas como acidente do trabalho;

5.2 Comunicação de Acidente de Trânsito:

- Todo acidente de Trânsito independente do grau deverá ser informado imediatamente à liderança para que sejam tomadas todas as medidas e providências cabíveis;
- Independente da responsabilidade e de ter ou não vitimas todo acidente ocorrido com envolvimento de terceiros deverá ser registrado Boletim de Ocorrência (B.O.) para garantir que as informações da ocorrência sejam fundamentadas e apuradas as responsabilidades;
- Assim que retornar ao posto de trabalho o funcionário deverá preencher juntamente com seu líder imediato a Ficha de Investigação de Acidentes de Trânsito;



Stericycle®

Protegendo Pessoas. Reduzindo Riscos.™

6. Emergência com Veículos:

- O funcionário deve conhecer e saber onde se localiza a Ficha de Emergência do Veículo;
- O funcionário deve ser treinado e possuir o conhecimento de como utilizar o KIT de Emergência contido nos veículos além de zelar e manter em boas condições de uso os equipamentos;
- O funcionário deve ser treinado e possuir o conhecimento do Plano de Atendimento a Emergências (PAE).

7. Disposições Finais:

7.1 O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre Segurança do Trabalho e a recusa do cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço, sujeita o funcionário a penalidades previstas na legislação pertinente de tipo:

- 1^a Ocorrência – Advertência por escrito;
- 2^a Ocorrência – Suspensão de 1 dia, contando na suspensão as penalidades anteriores e punições aplicadas;
- 3^a Ocorrência – Suspensão de 2 dias, contando na suspensão as penalidades anteriores e punições aplicadas;
- 4^a Ocorrência - Suspensão de 3 dias, contando na suspensão as penalidades anteriores e punições aplicadas;
- 5^a Ocorrência – Dispensa por justa causa.

7.2 Orientação e conscientização nos dispostos do Serviço, seguindo os requisitos:

- Todo funcionário que identificar qualquer irregularidade em máquinas, equipamentos e veículos deverá comunicar seu encarregado e o setor de manutenção de imediato;
- Utilizar o cinto de segurança;
- Manter a ordem e a limpeza do veículo.

7.3 Em caso de Acidentes:

- Preservar em primeiro lugar sua segurança;
- Informar imediatamente ao líder imediato e acionar os departamentos competentes (SAMU 192 / Resgate 193 / Concessionária de Rodovia, etc.);
- Sinalizar o local;
- Aguardar socorro.

Declaração:

Declaro ter recebido da **Stericycle Gestão Ambiental Ltda.**, o treinamento de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para o desenvolvimento de minhas atividades, juntamente com cópia dessa O.S., e que conheci as ações preventivas que devo tomar, para evitar acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e impactos ambientais, as quais me comprometo seguir e cumprir.

Nome: AILBY FARIAS DA SILVA Assinatura:  Data: 10/07/15

Liderança:

Nome: Ailby Faria da Silva Assinatura:  Data: 10/07/15

Nome: _____ Assinatura:  Data: _____ / _____ / _____

Nome: _____ Assinatura:  Data: _____ / _____ / _____

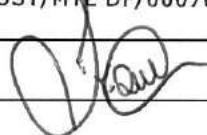
Departamento de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente

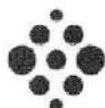
Ivonilson Farias Queiroz

Nome: Técnico em Segurança do Trabalho

SSST/MTE DF/000708-5

Cargo: _____

Assinatura:  Data: 10/07/15



Stericycle®

Protegendo Pessoas. Reduzindo Riscos.™

**Ordem de Serviço de
Segurança, Saúde e Meio Ambiente**

**Função:
Coletor**

Objetivo: Fornecer as diretrizes de segurança, saúde e meio ambiente para o desempenho da função de coletor.

Descrição das Atividades:

Funcionário que faz parte da equipe de transporte e coleta de resíduos.

Responde juntamente com o motorista pelo bom estado do veículo durante sua jornada de trabalho, para o qual elabora um check list juntamente com o motorista.

Preenche um relatório de coleta contendo, roteiro previamente estabelecido e dados de pesagem para faturamento.

Opera equipamentos auxiliares que fazem parte dos veículos para realização de carga e descarga, para o qual recebe treinamento específico.

Riscos das Atividades:

Ruído, proveniente dos veículos /

Químico, proveniente da eventual lavagem e desinfecção dos veículos /

Biológico, do material recolhido e manipulado proveniente de resíduos do serviço de saúde /

Acidentes de transito devido ao deslocamento no transito / Material perfurocortante provenientes de resíduos hospitalares / Queda de mesmo nível.

1. Recomendações para Prevenção de Acidentes do Trabalho e de Doenças Ocupacionais

Para atender ao disposto na legislação prevencionista em vigor, Lei nº 6541 de 22 de Dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria nº 3214 de 8 de junho de 1978, informamos a todos os colaboradores da **Stericycle Gestão Ambiental Ltda.** o que preconiza a Norma Regulamentadora NR 1 – Disposições Gerais:

1.1 Cabe ao Empregador:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- b) Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, informando aos empregados os seguintes objetivos:
 - Prevenir os atos inseguros no desempenho do trabalho;
 - Divulgar as obrigações e proibições que os empregados devam conhecer;
 - Dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição, pelo descumprimento das ordens expedidas;
 - Determinar os procedimentos que deverão ser adotados em caso de acidente do trabalho e doenças profissionais ou do trabalho;
 - Adotar medidas determinadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
 - Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras do trabalho.
- c) Informar aos trabalhadores:
 - Os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho;
 - Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela Empresa.

1.2 Cabe ao empregado:

- a) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) Usar os equipamentos de proteção individual fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se a exames médicos previstos nas normas regulamentadoras;
- d) Colaborar com a empresa na aplicação das normas regulamentadoras.

2. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para função de Coletor:

- Para os postos de trabalhos interpretados e conhecidos como grandes geradores (Hospitais), Respirador da 3M série 6000, refil 3M 511 (Filtro para partículas tóxicas P-2) CA 4115
- Para os postos de trabalhos interpretados e conhecidos como pequenos geradores (Farmácias, clínicas médicas e odontológicas de pequeno porte), respirador descartável da 3M PFF2 CA 17611
- Luvas de vaqueta CA 16474
- Luvas de látex CA 1713
- Luvas Tricotadas CA 3814
- Calçado de segurança com biqueira de aço, bidensidade com palmilha de aço CA 25558
- Sabonete líquido anti-séptico para lavagem das mãos, após saída do ambiente de trabalho.
- Óculos de segurança CA14990 ou CA 10345
- Uniforme

3. Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) para função de Coletor:

- Extintores de Incêndio;
- Plano de manutenção preventiva de veículos;
- Verificação das condições dos veículos antes da jornada de trabalho pelo motorista condutor (Check List).

4. Medidas de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para a função de Coletor:

4.1 Seguir e obedecer as recomendações instaladas e divulgadas nas frentes de trabalho e da empresa:

- Placas de sinalização em geral;
- Diálogos de Segurança;
- Treinamentos de Segurança.

4.2 Acatar as orientações sobre prevenção de acidente, doenças do trabalho e impactos ambientais:

- Do líder imediato;
- Departamento de Segurança, Saúde e Meio Ambiente;
- CIPA;
- Liderança da empresa.

4.3 Não exercer atividades:

- Que não esteja habilitado;
- Que fujam de suas atividades rotineiras;
- Sem autorização da liderança;
- Sem treinamento específico;

4.4 Utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's):

- Utilizar somente os EPI's que são fornecidos pela empresa;
- Utilizar os EPI's apenas para o fim que foram destinados;
- Zelar pela manutenção e guarda dos EPI's fornecidos.

4.5 Não permanecer em áreas que contenham:

- Partes móveis ou girantes de máquinas e equipamentos;
- Áreas sujeitas à queda de objetos e/ou fragmentos diversos;
- Não transitar em áreas com içamento de material ou material suspenso de qualquer natureza;

4.6 Máquinas e Ferramentas:

- Não é permitido o improviso de máquinas e ferramentas para utilização para outro fim que não seja aquele para o qual foi desenvolvido ("gambiarras").
- Não permita que outros funcionários utilizem equipamentos sob sua responsabilidade sem treinamento e conhecimento.

4.7 Higiene Pessoal:

- É responsabilidade da empresa fornecer materiais de higiene pessoal e uniformes limpos para os empregados;
- É responsabilidade do funcionário efetuar a sua assepsia pessoal sempre que necessário, de forma evitar doenças e problemas de saúde;
- Tomar banho no inicio da jornada, saída para almoço e final da jornada de trabalho;
- Colocar o uniforme em local apropriado para lavagem (empresa);
- Não levar uniforme para casa.

5. Acidentes:

Descrição:

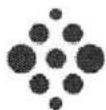
- Acidente de Trânsito é todo acontecimento anormal envolvendo veículos que quebre a regularidade e a normalidade na prestação do serviço e cause danos à empresa e/ou terceiros de natureza pessoal ou material.
- Acidente do Trabalho é aquele que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa no exercício de suas atividades provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda ou redução, temporária ou permanente, da capacidade para o trabalho. Ainda pode ser considerado Acidente do Trabalho aquele que ocorre no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

5.1 Comunicação de Acidente do Trabalho / Trajeto:

- Todo acidente do Trabalho independente com ou sem lesão deverá ser informado imediatamente à liderança para que sejam tomadas todas as medidas cabíveis;
- O acidentado deverá ser encaminhado a uma repartição do Sistema Único de Saúde (SUS) acompanhado de seu líder imediato ou alguém designado por ele, para que seja requerida a abertura da C.A.T (Comunicação de Acidente do Trabalho) que deverá ser expedida no prazo máximo de 24h após o ocorrido;
- As ocorrências que não forem comunicadas no prazo descrito não serão posteriormente reconhecidas como acidente do trabalho;

5.2 Comunicação de Acidente de Trânsito:

- Todo acidente de Trânsito independente do grau deverá ser informado imediatamente à liderança para que sejam tomadas todas as medidas e providências cabíveis;
- Independente da responsabilidade e de ter ou não vítimas todo acidente ocorrido com envolvimento de terceiros deverá ser registrado Boletim de Ocorrência (B.O.) para garantir que as informações da ocorrência sejam fundamentadas e apuradas as responsabilidades;
- Assim que retornar ao posto de trabalho o funcionário deverá preencher juntamente com seu líder imediato a Ficha de Investigação de Acidentes de Trânsito;



Stericycle®

Protegendo Pessoas. Reduzindo Riscos.™

6. Emergência com Veículos:

- O funcionário deve conhecer e saber onde se localiza a Ficha de Emergência do Veículo;
- O funcionário deve ser treinado e possuir o conhecimento de como utilizar o KIT de Emergência contido nos veículos além de zelar e manter em boas condições de uso os equipamentos;
- O funcionário deve ser treinado e possuir o conhecimento do Plano de Atendimento a Emergências (PAE).

7. Disposições Finais:

- 7.1** O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre Segurança do Trabalho e a recusa do cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço, sujeita o funcionário a penalidades previstas na legislação pertinente de tipo:

- 1^a Ocorrência – Advertência por escrito;
- 2^a Ocorrência – Suspensão de 1 dia, contando na suspensão as penalidades anteriores e punições aplicadas;
- 3^a Ocorrência – Suspensão de 2 dias, contando na suspensão as penalidades anteriores e punições aplicadas;
- 4^a Ocorrência - Suspensão de 3 dias, contando na suspensão as penalidades anteriores e punições aplicadas;
- 5^a Ocorrência – Dispensa por justa causa.

7.2 Orientação e conscientização nos dispostos do Serviço, seguindo os requisitos:

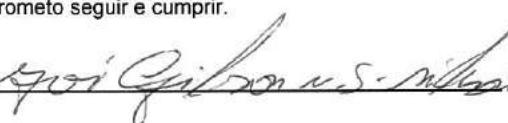
- Todo funcionário que identificar qualquer irregularidade em máquinas, equipamentos e veículos deverá comunicar seu encarregado e o setor de manutenção de imediato;
- Utilizar o cinto de segurança;
- Manter a ordem e a limpeza do veículo.

7.3 Em caso de Acidentes:

- Preservar em primeiro lugar sua segurança;
- Informar imediatamente ao líder imediato e acionar os departamentos competentes (SAMU 192 / Resgate 193 / Concessionária de Rodovia, etc.);
- Sinalizar o local;
- Auardar socorro.

Declaração:

Declaro ter recebido da Stericycle Gestão Ambiental Ltda., o treinamento de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para o desenvolvimento de minhas atividades, juntamente com cópia dessa O.S., e que conheci as ações preventivas que devo tomar, para evitar acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e impactos ambientais, as quais me comprometo seguir e cumprir.

Nome: JOSE GILSON NUNES SIQUEIRA SILVA Assinatura:  Data: 10/07/15

Liderança:

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____ / ____ / ____

Denivaldo A. Pereira
Gerente Operacional
STERICYCLE

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____ / ____ / ____

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____ / ____ / ____

Departamento de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente

Nome: *Ivoniilson Farias Quirino* Técnico em Segurança do Trabalho

Cargo: SIS/MT/DF/000708-5

Assinatura: *Ivoniilson Farias Quirino* Data: 10/07/15



**Ordem de Serviço de
Segurança, Saúde e Meio Ambiente**

**Função:
Coletor**

Objetivo: Fornecer as diretrizes de segurança, saúde e meio ambiente para o desempenho da função de coletor.

Descrição das Atividades:

Funcionário que faz parte da equipe de transporte e coleta de resíduos.

Responde juntamente com o motorista pelo bom estado do veículo durante sua jornada de trabalho, para o qual elabora um check list juntamente com o motorista.

Preenche um relatório de coleta contendo, roteiro previamente estabelecido e dados de pesagem para faturamento.

Opera equipamentos auxiliares que façam parte dos veículos para realização de carga e descarga, para o qual recebe treinamento específico.

Riscos das Atividades:

Ruído, proveniente dos veículos /

Químico, proveniente da eventual lavagem e desinfecção dos veículos /

Biológico, do material recolhido e manipulado proveniente de resíduos do serviço de saúde /

Acidentes de transito devido ao deslocamento no transito / Material perfurocortante provenientes de resíduos hospitalares / Queda de mesmo nível.

1. Recomendações para Prevenção de Acidentes do Trabalho e de Doenças Ocupacionais

Para atender ao disposto na legislação prevencionista em vigor, Lei nº 6541 de 22 de Dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria nº 3214 de 8 de junho de 1978, informamos a todos os colaboradores da Stericycle Gestão Ambiental Ltda. o que preconiza a Norma Regulamentadora NR 1 – Disposições Gerais:

1.1 Cabe ao Empregador:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- b) Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, informando aos empregados os seguintes objetivos:
 - Prevenir os atos inseguros no desempenho do trabalho;
 - Divulgar as obrigações e proibições que os empregados devam conhecer;
 - Dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição, pelo descumprimento das ordens expedidas;
 - Determinar os procedimentos que deverão adotados em caso de acidente do trabalho e doenças profissionais ou do trabalho;
 - Adotar medidas determinadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
 - Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras do trabalho.
- c) Informar aos trabalhadores:
 - Os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho;
 - Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela Empresa.

1.2 Cabe ao empregado:

- a) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) Usar os equipamentos de proteção individual fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se a exames médicos previstos nas normas regulamentadoras;
- d) Colaborar com a empresa na aplicação das normas regulamentadoras.

2. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para função de Coletor:

- Para os postos de trabalhos interpretados e conhecidos como grandes geradores (Hospitais), Respirador da 3M série 6000, refil 3M 511 (Filtro para partículas tóxicas P-2) CA 4115
- Para os postos de trabalhos interpretados e conhecidos como pequenos geradores (Farmácias, clínicas médicas e odontológicas de pequeno porte), respirador descartável da 3M PFF2 CA 17611
- Luvas de vaqueta CA 16474
- Luvas de látex CA 1713
- Luvas Tricotadas CA 3814
- Calçado de segurança com biqueira de aço, bidensidade com palmilha de aço CA 25558
- Sabonete líquido anti-séptico para lavagem das mãos, após saída do ambiente de trabalho.
- Óculos de segurança CA14990 ou CA 10345
- Uniforme

3. Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) para função de Coletor:

- Extintores de Incêndio;
- Plano de manutenção preventiva de veículos;
- Verificação das condições dos veículos antes da jornada de trabalho pelo motorista condutor (Check List).

4. Medidas de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para a função de Coletor:

4.1 Seguir e obedecer as recomendações instaladas e divulgadas nas frentes de trabalho e da empresa:

- Placas de sinalização em geral;
- Diálogos de Segurança;
- Treinamentos de Segurança.

4.2 Acatar as orientações sobre prevenção de acidente, doenças do trabalho e impactos ambientais:

- Do líder imediato;
- Departamento de Segurança, Saúde e Meio Ambiente;
- CIPA;
- Liderança da empresa.

4.3 Não exercer atividades:

- Que não esteja habilitado;
- Que fujam de suas atividades rotineiras;
- Sem autorização da liderança;
- Sem treinamento específico;

4.4 Utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's):

- Utilizar somente os EPI's que são fornecidos pela empresa;
- Utilizar os EPI's apenas para o fim que foram destinados;
- Zelar pela manutenção e guarda dos EPI's fornecidos.

4.5 Não permanecer em áreas que contenham:

- Partes móveis ou girantes de máquinas e equipamentos;
- Áreas sujeitas à queda de objetos e/ou fragmentos diversos;
- Não transitar em áreas com içamento de material ou material suspenso de qualquer natureza;

4.6 Máquinas e Ferramentas:

- Não é permitido o improviso de máquinas e ferramentas para utilização para outro fim que não seja aquele para o qual foi desenvolvido ("gambiarras").
- Não permita que outros funcionários utilizem equipamentos sob sua responsabilidade sem treinamento e conhecimento.

4.7 Higiene Pessoal:

- É responsabilidade da empresa fornecer materiais de higiene pessoal e uniformes limpos para os empregados;
- É responsabilidade do funcionário efetuar a sua assepsia pessoal sempre que necessário, de forma evitar doenças e problemas de saúde;
- Tomar banho no inicio da jornada, saída para almoço e final da jornada de trabalho;
- Colocar o uniforme em local apropriado para lavagem (empresa);
- Não levar uniforme para casa.

5. Acidentes:

Descrição:

- Acidente de Trânsito é todo acontecimento anormal envolvendo veículos que quebre a regularidade e a normalidade na prestação do serviço e cause danos à empresa e/ou terceiros de natureza pessoal ou material.
- Acidente do Trabalho é aquele que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa no exercício de suas atividades provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda ou redução, temporária ou permanente, da capacidade para o trabalho. Ainda pode ser considerado Acidente do Trabalho aquele que ocorre no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

5.1 Comunicação de Acidente do Trabalho / Trajeto:

- Todo acidente do Trabalho independente com ou sem lesão deverá ser informado imediatamente à liderança para que sejam tomadas todas as medidas cabíveis;
- O acidentado deverá ser encaminhado a uma repartição do Sistema Único de Saúde (SUS) acompanhado de seu líder imediato ou alguém designado por ele, para que seja requerida a abertura da C.A.T (Comunicação de Acidente do Trabalho) que deverá ser expedida no prazo máximo de 24h após o ocorrido;
- As ocorrências que não forem comunicadas no prazo descrito não serão posteriormente reconhecidas como acidente do trabalho;

5.2 Comunicação de Acidente de Trânsito:

- Todo acidente de Trânsito independente do grau deverá ser informado imediatamente à liderança para que sejam tomadas todas as medidas e providências cabível;
- Independente da responsabilidade e de ter ou não vitimas todo acidente ocorrido com envolvimento de terceiros deverá ser registrado Boletim de Ocorrência (B.O.) para garantir que as informações da ocorrência sejam fundamentadas e apuradas as responsabilidades;
- Assim que retornar ao posto de trabalho o funcionário deverá preencher juntamente com seu líder imediato a Ficha de Investigação de Acidentes de Trânsito;



Stericycle®

Protegendo Pessoas. Reduzindo Riscos.™

6. Emergência com Veículos:

- O funcionário deve conhecer e saber onde se localiza a Ficha de Emergência do Veículo;
- O funcionário deve ser treinado e possuir o conhecimento de como utilizar o KIT de Emergência contido nos veículos além de zelar e manter em boas condições de uso os equipamentos;
- O funcionário deve ser treinado e possuir o conhecimento do Plano de Atendimento a Emergências (PAE).

7. Disposições Finais:

- 7.1 O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre Segurança do Trabalho e a recusa do cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço, sujeita o funcionário a penalidades previstas na legislação pertinente de tipo:

- 1^a Ocorrência – Advertência por escrito;
- 2^a Ocorrência – Suspensão de 1 dia, contando na suspensão as penalidades anteriores e punições aplicadas;
- 3^a Ocorrência – Suspensão de 2 dias, contando na suspensão as penalidades anteriores e punições aplicadas;
- 4^a Ocorrência - Suspensão de 3 dias, contando na suspensão as penalidades anteriores e punições aplicadas;
- 5^a Ocorrência – Dispensa por justa causa.

7.2 Orientação e conscientização nos dispostos do Serviço, seguindo os requisitos:

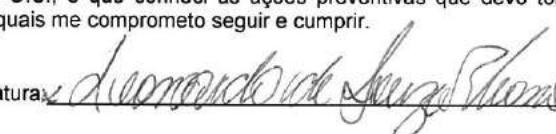
- Todo funcionário que identificar qualquer irregularidade em máquinas, equipamentos e veículos deverá comunicar seu encarregado e o setor de manutenção de imediato;
- Utilizar o cinto de segurança;
- Manter a ordem e a limpeza do veículo.

7.3 Em caso de Acidentes:

- Preservar em primeiro lugar sua segurança;
- Informar imediatamente ao líder imediato e acionar os departamentos competentes (SAMU 192 / Resgate 193 / Concessionária de Rodovia, etc.);
- Sinalizar o local;
- Auardar socorro.

Declaração:

Declaro ter recebido da Stericycle Gestão Ambiental Ltda., o treinamento de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para o desenvolvimento de minhas atividades, juntamente com cópia dessa O.S., e que conheci as ações preventivas que devo tomar, para evitar acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e impactos ambientais, as quais me comprometo seguir e cumprir.

Nome: LEONARDO DE SOUZA VIANA Assinatura:  Data: ____ / ____ / ____

Liderança:

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: 22/07/15

Denivaldo A. Pereira
Gerente Operacional
STERICYCLE

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: 22/07/15

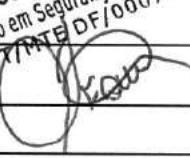
Nome: _____ Assinatura: _____ Data: 22/07/15

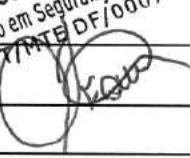
Nome: _____ Assinatura: _____ Data: 22/07/15

Departamento de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente

Nome: Ivanilson Farias Queiroz

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Assinatura:  Data: 10/07/15

Assinatura:  Data: 10/07/15

LICENÇA DE OPERAÇÃO

N. 011/2009

1ª Via - Interessado

1 – DA LICENÇA:

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e o Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.908, de 20 de outubro de 2006, que altera a redação dos §§ 2º, 3º e 4º e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 18, inciso III, § 3º, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, autorizando a operação para atividade de **USINA DE TRATAMENTO POR OXIDAÇÃO TÉRMICA E ESTERILIZAÇÃO À VAPOR DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E INDÚSTRIAS**, requerida por **SERQUIP – SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 01.568.077/0006-30, objeto do Processo nº 390.001.163/2007.

2 – DA LOCALIZAÇÃO:

A **ATIVIDADE DE USINA DE TRATAMENTO POR OXIDAÇÃO TÉRMICA E ESTERILIZAÇÃO À VAPOR DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E INDÚSTRIAS** está licenciada para o **SETOR DE INDÚSTRIAS DE CEILÂNDIA, QUADRA 21, LOTES 51/53/55 – RA IX CEILÂNDIA/DF**.

3 – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1. Apresentar documento do Serviço de Limpeza Urbana confirmando aptidão para recebimento das cinzas e do efluente líquido produzido, no prazo de 30 dias;
2. Apresentar relatórios de monitoramento trimestrais para a emissão de gases, dos efluentes líquidos e da qualidade das cinzas (ensaios de solubilização e lixiviação, de acordo com as normas e padrões ABNT), atendendo aos critérios e limites estabelecidos na Resolução Conama nº. 316, de 29 de outubro de 2002;
3. Apresentar projeto executivo da Estação de Tratamento de Efluentes, juntamente com a manifestação da CAESEB para sua operação, no prazo de 30 dias;
4. O lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água deve atender os limites de emissão e aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação, obedecendo, também, os critérios constantes da Resolução Conama nº. 20, de 18 de junho de 1986;
5. Apresentar a primeira verificação do cumprimento aos Limites Máximos de Emissão a ser realizada em plena capacidade de operação, durante o Teste de Queima, o qual deve compreender o conjunto de medições realizadas na unidade operando com a alimentação dos resíduos, para avaliar a compatibilidade das condições operacionais, no prazo de 30 dias;
6. As áreas de armazenamento de resíduos deverão ter procedimentos que atenuem ou eliminem a emissão de substâncias odoríferas, de modo a diminuir o impacto por percepção olfativa dos limites do sistema de tratamento;
7. O pessoal envolvido diretamente com o gerenciamento de resíduos deve ser capacitado na ocasião de sua admissão e mantido sob educação continuada para as atividades de manejo de resíduos, incluindo a sua responsabilidade com higiene pessoal, dos materiais e dos ambientes. A capacitação deve abordar a importância da utilização correta de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs (uniforme, luvas, avental impermeável, máscara, botas e óculos de segurança específicos a cada atividade, bem como a necessidade de mantê-los em perfeita higiene e estado de conservação);
8. O responsável técnico pela usina de tratamento deverá registrar toda anormalidade envolvendo derramamento ou vazamento de resíduos;
9. É obrigatória a segregação dos resíduos na fonte e no momento da geração, de acordo com suas características, para fins de redução do volume dos resíduos a serem tratados e dispostos, garantindo a proteção da saúde e do meio ambiente;
10. Na hipótese de encerramento das atividades, o empreendedor deverá submeter ao IBRAM o Plano

de Desativação do Sistema, conforme o Anexo V da Resolução Conama nº. 316 de 29 de outubro de 2002;

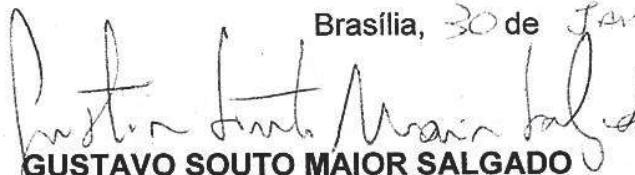
11. Essa Licença de Operação somente terá validade acompanhada da Autorização Ambiental para o transporte de resíduos perigosos;
12. Atender rigorosamente à Legislação e Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que dispõem sobre a atividade em tela;
13. Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida a este Instituto;
14. Comunicar a este Instituto, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar riscos de dano ambiental;
15. Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer tempo.

4 – DAS OBSERVAÇÕES:

1. O IBRAM, observando o disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Licença de Operação;
2. Esta Licença de Operação só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo essas publicações, serem efetivadas a expensas do interessado, conforme previsto na Lei nº 041/89, artigo 16, § 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo de Aceite. Após efetuadas as publicações, entregar páginas dos jornais a este IBRAM, em até 10 (dez) dias, sob pena de suspensão desta licença;
3. O requerimento de renovação desta Licença de Operação deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES ora estabelecidas;
4. Qualquer alteração nos projetos previstos para o empreendimento deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;
5. Deverá ser mantida uma via desta licença no local do empreendimento/atividade;
6. O IBRAM deverá ser comunicado, imediatamente, caso ocorra qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental.

5 – DA VALIDADE:

ESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 011/2009 TERÁ VALIDADE PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) ANOS CORRIDOS, OBSERVADOS OS REQUISITOS E CONDICIONANTES CONSTANTES DELA E NO PROCESSO QUE LHE DEU ORIGEM, DO QUAL É PARTE INTEGRANTE.



Brasília, 30 de Janeiro de 2009

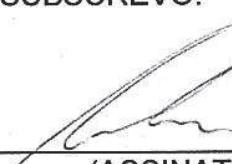
de 2009.

GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – Brasília Ambiental – IBRAM
Presidente

6 – TERMO DE ACEITE:

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DA PRESENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 011/2009, A QUAL SUBSCREVO.



Brasília, 30 de Janeiro de 2009

de 2009.

(ASSINATURA)



Rafael Cunha

(NOME POR EXTERNO)

2201553 55400

(DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

LICENÇA DE OPERAÇÃO

N. 011/2009

1ª Via - Interessado

1 – DA LICENÇA:

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e o Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.908, de 20 de outubro de 2006, que altera a redação dos §§ 2º, 3º e 4º e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 18, inciso III, § 3º, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, autorizando a operação para atividade de **USINA DE TRATAMENTO POR OXIDAÇÃO TÉRMICA E ESTERILIZAÇÃO À VAPOR DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E INDÚSTRIAS**, requerida por **SERQUIP – SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 01.568.077/0006-30, objeto do Processo nº 390.001.163/2007.

2 – DA LOCALIZAÇÃO:

A **ATIVIDADE DE USINA DE TRATAMENTO POR OXIDAÇÃO TÉRMICA E ESTERILIZAÇÃO À VAPOR DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E INDÚSTRIAS** está licenciada para o **SETOR DE INDÚSTRIAS DE CEILÂNDIA, QUADRA 21, LOTES 51/53/55 – RA IX CEILÂNDIA/DF**.

3 – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1. Apresentar documento do Serviço de Limpeza Urbana confirmando aptidão para recebimento das cinzas e do efluente líquido produzido, no prazo de 30 dias;
2. Apresentar relatórios de monitoramento trimestrais para a emissão de gases, dos efluentes líquidos e da qualidade das cinzas (ensaios de solubilização e lixiviação, de acordo com as normas e padrões ABNT), atendendo aos critérios e limites estabelecidos na Resolução Conama nº. 316, de 29 de outubro de 2002;
3. Apresentar projeto executivo da Estação de Tratamento de Efluentes, juntamente com a manifestação da CAESEB para sua operação, no prazo de 30 dias;
4. O lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água deve atender os limites de emissão e aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação, obedecendo, também, os critérios constantes da Resolução Conama nº. 20, de 18 de junho de 1986;
5. Apresentar a primeira verificação do cumprimento aos Limites Máximos de Emissão a ser realizada em plena capacidade de operação, durante o Teste de Queima, o qual deve compreender o conjunto de medições realizadas na unidade operando com a alimentação dos resíduos, para avaliar a compatibilidade das condições operacionais, no prazo de 30 dias;
6. As áreas de armazenamento de resíduos deverão ter procedimentos que atenuem ou eliminem a emissão de substâncias odoríferas, de modo a diminuir o impacto por percepção olfativa dos limites do sistema de tratamento;
7. O pessoal envolvido diretamente com o gerenciamento de resíduos deve ser capacitado na ocasião de sua admissão e mantido sob educação continuada para as atividades de manejo de resíduos, incluindo a sua responsabilidade com higiene pessoal, dos materiais e dos ambientes. A capacitação deve abordar a importância da utilização correta de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs (uniforme, luvas, avental impermeável, máscara, botas e óculos de segurança específicos a cada atividade, bem como a necessidade de mantê-los em perfeita higiene e estado de conservação);
8. O responsável técnico pela usina de tratamento deverá registrar toda anormalidade envolvendo derramamento ou vazamento de resíduos;
9. É obrigatória a segregação dos resíduos na fonte e no momento da geração, de acordo com suas características, para fins de redução do volume dos resíduos a serem tratados e dispostos, garantindo a proteção da saúde e do meio ambiente;
10. Na hipótese de encerramento das atividades, o empreendedor deverá submeter ao IBRAM o Plano

de Desativação do Sistema, conforme o Anexo V da Resolução Conama nº. 316 de 29 de outubro de 2002;

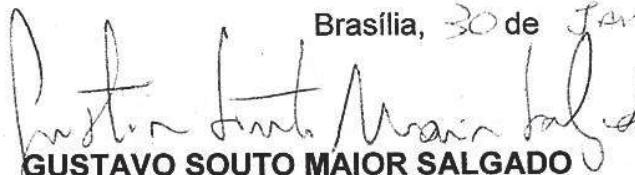
11. Essa Licença de Operação somente terá validade acompanhada da Autorização Ambiental para o transporte de resíduos perigosos;
12. Atender rigorosamente à Legislação e Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que dispõem sobre a atividade em tela;
13. Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida a este Instituto;
14. Comunicar a este Instituto, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar riscos de dano ambiental;
15. Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer tempo.

4 – DAS OBSERVAÇÕES:

1. O IBRAM, observando o disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Licença de Operação;
2. Esta Licença de Operação só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo essas publicações, serem efetivadas a expensas do interessado, conforme previsto na Lei nº 041/89, artigo 16, § 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo de Aceite. Após efetuadas as publicações, entregar páginas dos jornais a este IBRAM, em até 10 (dez) dias, sob pena de suspensão desta licença;
3. O requerimento de renovação desta Licença de Operação deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES ora estabelecidas;
4. Qualquer alteração nos projetos previstos para o empreendimento deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;
5. Deverá ser mantida uma via desta licença no local do empreendimento/atividade;
6. O IBRAM deverá ser comunicado, imediatamente, caso ocorra qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental.

5 – DA VALIDADE:

ESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 011/2009 TERÁ VALIDADE PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) ANOS CORRIDOS, OBSERVADOS OS REQUISITOS E CONDICIONANTES CONSTANTES DELA E NO PROCESSO QUE LHE DEU ORIGEM, DO QUAL É PARTE INTEGRANTE.



Brasília, 30 de Janeiro de 2009

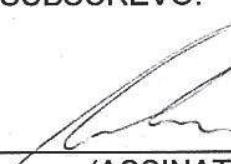
de 2009.

GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – Brasília Ambiental – IBRAM
Presidente

6 – TERMO DE ACEITE:

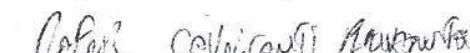
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DA PRESENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 011/2009, A QUAL SUBSCREVO.



Brasília, 30 de Janeiro de 2009

de 2009.

(ASSINATURA)



(NOME POR EXTERNO)

2201553 55400

(DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

LICENÇA DE OPERAÇÃO

N. 018/2010-A

1ª Via - Interessado

1 – DA LICENÇA:

O Superintendente de Licenciamento e Fiscalização do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso das atribuições e lhe que confere o artigo 2º da Instrução nº 28, de 20 de maio de 2009 e tendo em vista a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e o Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e o disposto na Lei nº 3.908, de 20 de outubro de 2006, que altera a redação dos §§ 2º, 3º e 4º e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 18, inciso III, § 3º, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, autorizando atividade de TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE), requerida por SERQUIP SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na QI 21 LOTES 51/53/55 – SETOR INDUSTRIAL DA CEILÂNDIA/DF, CNPJ: 01.568.077/0006-30, objeto do Processo n.º 390.001.163/2007.

Vias: DF 001, DF 002, DF 003, DF 005, DF 007, DF 009, DF 015, DF 025, DF 027, DF 035, DF 047, DF 051, DF 055, DF 065, DF 075, DF 079, DF 081, DF 085, DF 087, DF 095, DF 097, DF 100, DF 110, DF 120, DF 125, DF 128, DF 130, DF 131, DF 140, DF 150, DF 170, DF 180, DF 190, DF 205, DF 230, DF 240, DF 250, DF 260, DF 270, DF 285, DF 290, DF 310, DF 320, DF 322, DF 345, DF 355, DF 405, DF 410, DF 445, DF 455, DF 473, DF 480, DF 489, BR 020, BR 040, BR 060, BR 070, BR 080, BR 251, BR 479, Avenida Hélio Prates;

Veículos/equipamentos:

AMN 6435	AMN 6436	HFX 1247	KJH 8555	KJH 8595
KJH 8575	MWE 1989	KGQ 1810	KGQ 1860	KGQ 1770

Produtos a serem transportados: resíduos do serviço de saúde e resíduos industriais contaminados.

2 – DA LOCALIZAÇÃO:

A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE) está licenciada para as VIAS E RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL.

3 – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1. Esta licença de operação é válida somente para o transporte dos produtos/resíduos acima listados, quando realizado nos veículos acima relacionados, nas vias do Distrito Federal acima citadas;
2. O interessado licenciado deverá apresentar semestralmente a relação dos geradores de todos os produtos, constando a razão social, CNPJ e endereço;
3. O interessado licenciado deverá apresentar semestralmente o quantitativo de resíduo transportado, juntamente com o comprovante de tratamento;
4. O interessado licenciado deverá atender o disposto no Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988, que regulamenta o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, e obedecer às instruções da Resolução nº 420, de 12 de fevereiro de 2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;
5. O interessado licenciado deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT que dispõem sobre transporte rodoviário e acondicionamento de produtos/resíduos perigosos;
6. O interessado licenciado será responsável pela adoção de medidas necessárias à prevenção e à reparação de danos ambientais que possam ocorrer em decorrência da atividade autorizada;
7. O interessado licenciado deverá comunicar de imediato, ao IBRAM sobre qualquer alteração nas informações que subsidiaram a concessão desta Licença;
8. O interessado licenciado deverá comunicar a este Instituto, imediatamente, sobre a ocorrência de qualquer acidente que cause risco de dano ambiental no território do Distrito Federal;

TELEFONES PARA CONTATO EM CASO DE ACIDENTES:

-DEFESA CIVIL: 61 – 3901-5816 / 9224-0640

-CORPO DE BOMBEIROS: 193

4 – DAS OBSERVAÇÕES:

1. O IBRAM, observando o disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Licença de Operação;
2. Esta Licença de Operação só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo essas publicações, serem efetivadas a expensas do interessado, conforme previsto na Lei nº 041/89, artigo 16, § 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo de Aceite. Após efetuadas as publicações, entregar páginas dos jornais a este IBRAM, em até 10 (dez) dias, sob pena de suspensão desta licença;
3. O requerimento de renovação desta Licença de Operação deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES ora estabelecidas;
4. Qualquer alteração nos projetos previstos para o empreendimento deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;
5. Deverá ser mantida uma via desta licença no local do empreendimento/atividade;
6. O IBRAM deverá ser comunicado, imediatamente, caso ocorra qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental.
7. A presente Licença de Operação está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado;
8. O Instituto Brasília Ambiental poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Licença de Operação, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;
9. Deverá ser mantida cópia autenticada em cartório, desta licença, nos veículos licenciados.

5 – DA VALIDADE:

ESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 018/2010-A TERÁ VALIDADE ATÉ 17/02/2013 CORRIDOS, OBSERVADOS OS REQUISITOS E CONDICIONANTES CONSTANTES DELA E NO PROCESSO QUE LHE DEU ORIGEM, DO QUAL É PARTE INTEGRANTE.

Brasília, 13 de Julho de 2010.



EDUARDO HENRIQUE FREIRE

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – Brasília Ambiental – IBRAM
Superintendente de Licenciamento e Fiscalização – SULFI

6 – TERMO DE ACEITE:

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DA PRESENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 018/2010-A, A QUAL SUBSCREVO.

Brasília, 24 de Agosto de 2010.


(ASSINATURA)

VALQUIRIA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
(NOME POR EXTENSO)

RG N° 1694414 SSP/DF
(DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

OFÍCIO N° 401.000. 40/2016-SULAM/PRESI/IBRAM

Brasília, 3 de março de 2016.

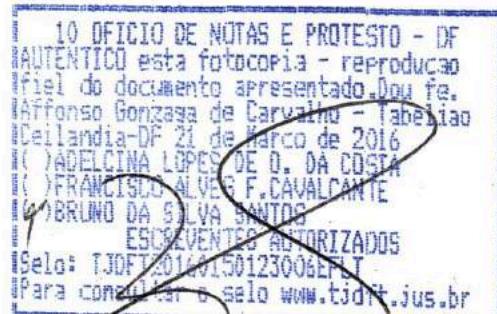
Senhor Representante,

A Superintendência de Licenciamento Ambiental – SULAM declara a pedido da parte interessada, que o Processo nº 391.000.862/2013, de interesse da empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda, inscrito (a) no cadastro de contribuinte sob CNPJ-MF nº 01.568.077/0006-30, encontra-se aguardando análise da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Urbanos – GELEU com vistas à renovação da Licença de Operação (LO nº 018/2010-A) para atividade de transporte de produtos perigosos, localizada na Quadra 21, Lote 51/53/55, Setor de Indústrias, Ceilândia/DF, sendo que o prazo de validade da LO nº 018/2010-A foi **automaticamente renovada até a manifestação definitiva do órgão ambiental**, uma vez que o requerimento de renovação da respectiva Licença foi protocolado tempestivamente nos termos do artigo 18, §4º da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

Atenciosamente,

ANTONIO QUEIROZ BARRETO

Superintendente de Licenciamento Ambiental



À Empresa

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Quadra 21, Lote 51/53/55, Setor Industrial - Ceilândia

CEP: 72.265-210 - Brasília/DF

*Mariana Ferreira Mendes
Esc. Auxiliar
10º Ofício de Ceilândia*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LO N° 286/2012 – SUPRAM CM

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 9º inciso III do Decreto nº 44.844, de 25 de Junho de 2008, concede a empresa **ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A**, CNPJ Nº 07.004.980/0001-40, Licença de Operação, para a atividade de ampliação do Aterro de Resíduos Perigosos – Classe I, de acordo com o previsto nas Licenças Prévia e de Instalação, localizada no Município de Betim, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 01034/2005/009/2012 e decisão da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba, em reunião do dia 03/12/2012.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

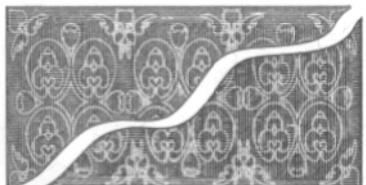
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade da Licença Ambiental: 04 (QUATRO) ANOS, com vencimento em 03/12/2016.

Belo Horizonte, 03 de Dezembro de 2012.

Diego Koiti de Brito Fugiwara

Diego Koiti de Brito Fugiwara
Superintendente da Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana



IGAM
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

IGAM
INSTITUTO MINEIRO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM

ANEXO I PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº 437/2012

Processo COPAM Nº: 01034/2005/009/2012	Classe/Porte: 5/Grande	
Empreendedor: Essencis MG Soluções Ambientais S/A		
CNPJ: 07.004.980/0001-40		
Empreendimento: Central de Tratamento de Resíduos – CTR Betim		
Atividade: Aterro para resíduos perigosos – Classe I, de origem industrial		
Localização: Rodovia BR-262, km 357, em área rural no município de Betim/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO	Validade: quatro anos	
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos responsáveis técnicos pela operação do Aterro de Resíduos Perigosos Classe I, de acordo com a NBR 10.157/87: Aterros de Resíduos perigosos – Criterios para projeto, implantação e operação.	30 dias
02	Apresentar um Relatório Técnico de Verificação da Estabilidade do Aterro de Resíduos Classe I na fase de encerramento do mesmo.	30 dias após o encerramento do mesmo.
03	Iniciar a execução do PTRF imediatamente, com plantio das espécies arbóreas em até 120 dias.	120 dias
04	Apresentar informações detalhadas sobre o cumprimento da compensação ambiental perante a Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF.	Na formalização do processo de revalidação da LO
05	Apresentar registro fotográfico comprovando o reparo da lona do galpão de quarentena de resíduos, a qual encontrava-se rasgada durante o momento da vistoria realizada pela SUPRAM CM.	30 dias
06	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com periodicidade anual, do plantio compensatório dos exemplares arbóreos nativos isolados suprimidos para a implantação do empreendimento, conforme estipulado em projeto de recomposição, com duração de 5 anos.	Freqüência: anualmente. Até outubro de cada ano Período: durante 5 anos.
07	Apresentar relatório anual de acompanhamento das medidas mitigadoras e de controle ambiental e dos planos de monitoramento propostos no PCA.	Freqüência: anual No mês de janeiro de cada ano
08	Estender o prazo do Programa de Educação Ambiental para vigência da licença.	Durante a vigência da licença



Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM CM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

ANEXO II

PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº 437/2012

Processo COPAM Nº: 01034/2005/009/2012	Classe/Porte: 5/Grande
Empreendedor: Essencis MG Soluções Ambientais S/A	
CNPJ: 07.004.980/0001-40	
Empreendimento: Central de Tratamento de Resíduos – CTR Betim	
Atividade: Aterro para resíduos perigosos – Classe I, de origem industrial	
Localização: Rodovia BR-262, km 357, em área rural no município de Betim/MG	
Referência: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	Validade: quatro anos



Foto 01: Vista geral do Aterro para resíduos perigosos – Classe I, de origem industrial

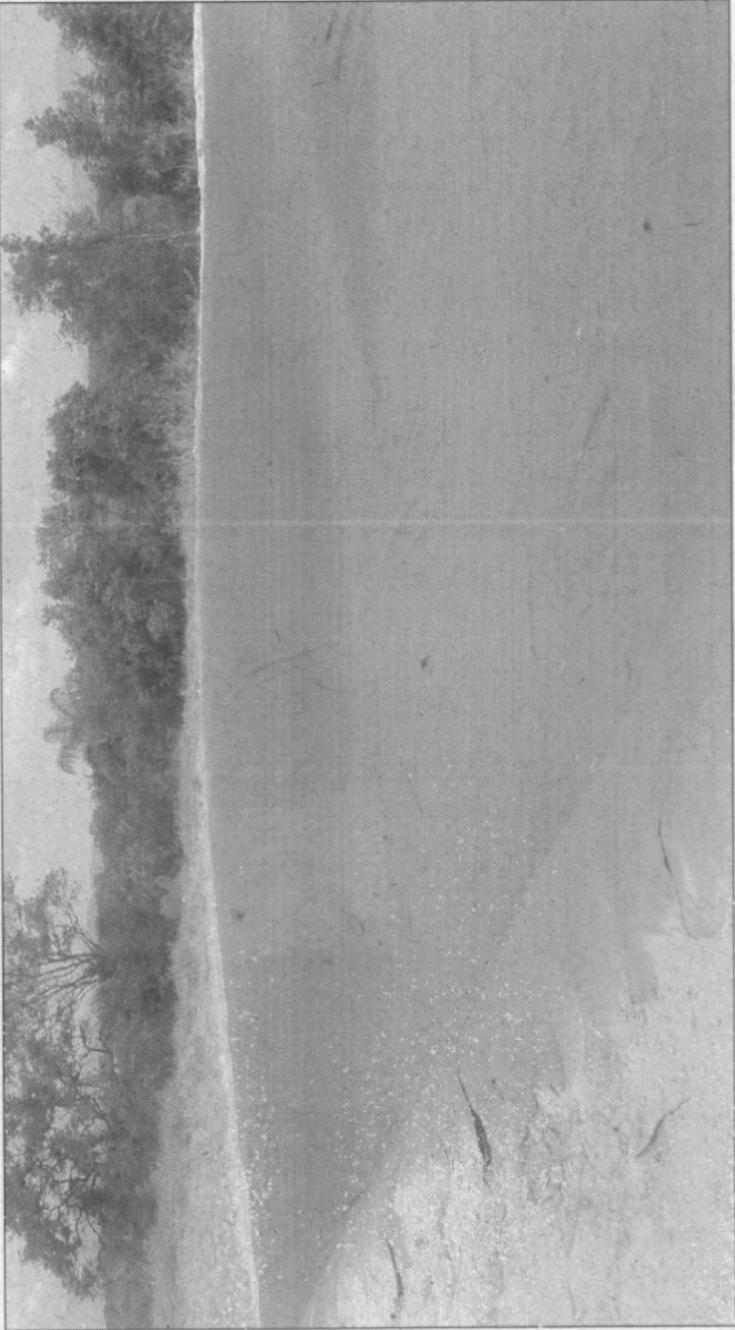


Foto 02: Destaque da manta de PEAD do sistema de impermeabilização do empreendimento



Foto 03: Vista interna do galpão de quarentena de resíduos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LO N° 286/2012 – SUPRAM CM

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 9º inciso III do Decreto nº 44.844, de 25 de Junho de 2008, concede a empresa **ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A**, CNPJ Nº 07.004.980/0001-40, Licença de Operação, para a atividade de ampliação do Aterro de Resíduos Perigosos – Classe I, de acordo com o previsto nas Licenças Prévia e de Instalação, localizada no Município de Betim, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 01034/2005/009/2012 e decisão da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba, em reunião do dia 03/12/2012.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

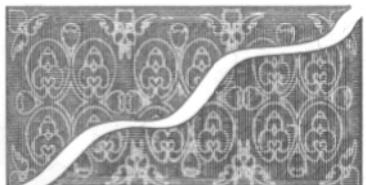
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade da Licença Ambiental: 04 (QUATRO) ANOS, com vencimento em 03/12/2016.

Belo Horizonte, 03 de Dezembro de 2012.

Diego Koiti de Brito Fugiwara

Diego Koiti de Brito Fugiwara
Superintendente da Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana



IGAM
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

IGAM
INSTITUTO MINEIRO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM

ANEXO I

PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº 437/2012

Processo COPAM Nº: 01034/2005/009/2012	Classe/Porte: 5/Grande	
Empreendedor: Essencis MG Soluções Ambientais S/A		
CNPJ: 07.004.980/0001-40		
Empreendimento: Central de Tratamento de Resíduos – CTR Betim		
Atividade: Aterro para resíduos perigosos – Classe I, de origem industrial		
Localização: Rodovia BR-262, km 357, em área rural no município de Betim/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO	Validade: quatro anos	
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos responsáveis técnicos pela operação do Aterro de Resíduos Perigosos Classe I, de acordo com a NBR 10.157/87: Aterros de Resíduos perigosos – Criterios para projeto, implantação e operação.	30 dias
02	Apresentar um Relatório Técnico de Verificação da Estabilidade do Aterro de Resíduos Classe I na fase de encerramento do mesmo.	30 dias após o encerramento do mesmo.
03	Iniciar a execução do PTRF imediatamente, com plantio das espécies arbóreas em até 120 dias.	120 dias
04	Apresentar informações detalhadas sobre o cumprimento da compensação ambiental perante a Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF.	Na formalização do processo de revalidação da LO
05	Apresentar registro fotográfico comprovando o reparo da lona do galpão de quarentena de resíduos, a qual encontrava-se rasgada durante o momento da vistoria realizada pela SUPRAM CM.	30 dias
06	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com periodicidade anual, do plantio compensatório dos exemplares arbóreos nativos isolados suprimidos para a implantação do empreendimento, conforme estipulado em projeto de recomposição, com duração de 5 anos.	Freqüência: anualmente. Até outubro de cada ano Período: durante 5 anos.
07	Apresentar relatório anual de acompanhamento das medidas mitigadoras e de controle ambiental e dos planos de monitoramento propostos no PCA.	Freqüência: anual No mês de janeiro de cada ano
08	Estender o prazo do Programa de Educação Ambiental para vigência da licença.	Durante a vigência da licença



Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM CM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

ANEXO II

PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº 437/2012

Processo COPAM Nº: 01034/2005/009/2012	Classe/Porte: 5/Grande
Empreendedor: Essencis MG Soluções Ambientais S/A	
CNPJ: 07.004.980/0001-40	
Empreendimento: Central de Tratamento de Resíduos – CTR Betim	
Atividade: Aterro para resíduos perigosos – Classe I, de origem industrial	
Localização: Rodovia BR-262, km 357, em área rural no município de Betim/MG	
Referência: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	Validade: quatro anos



Foto 01: Vista geral do Aterro para resíduos perigosos – Classe I, de origem industrial

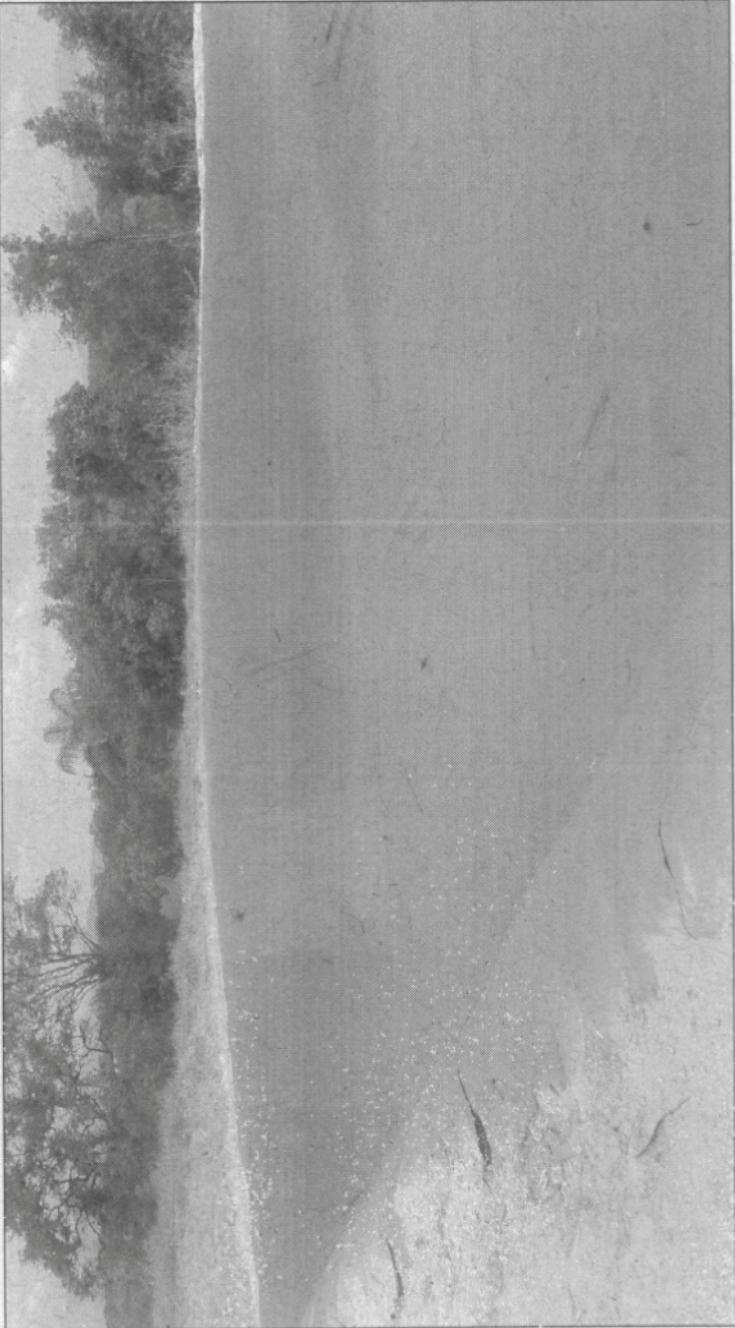


Foto 02: Destaque da manta de PEAD do sistema de impermeabilização do empreendimento

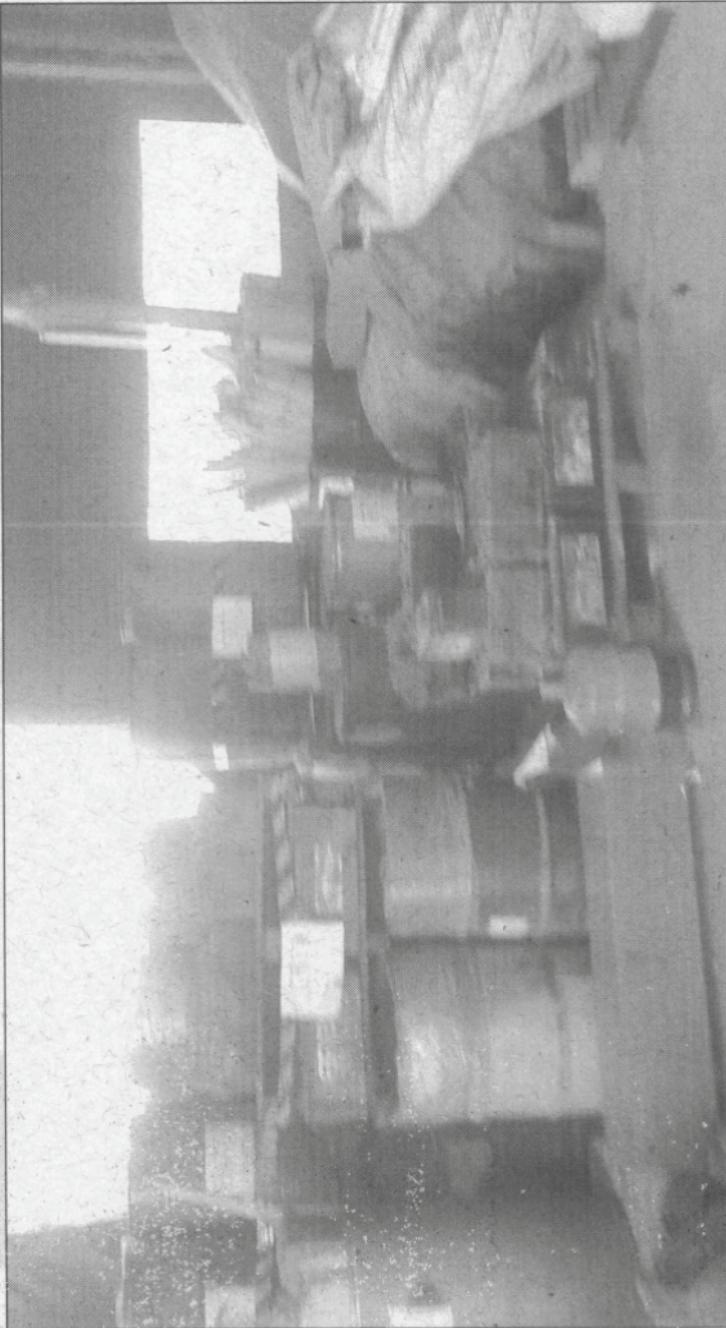


Foto 03: Vista interna do galpão de quarentena de resíduos

21^a ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO
"STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA"

CNPJ/MF n.º 01.568.077/0001-25
NIRE: 26.201.004.625

Por meio do presente instrumento particular, as partes adiante qualificadas, autorgantes e reciprocamente outorgados:

ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do Documento de Identidade (RG) nº 1.073.060 SSP-PE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 854.929.578-72, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Irmã Lúcia, 112, Apto. 1701, Casa Forte, CEP. 52070-030 ("ARTUR");

KARIN JACKEL MENELAU, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, arquiteta, portadora do Documento de Identidade (RG) nº 1.655.492 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 352.209.454-91, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Setúbal, 464, Apto. 2501, Boa Viagem, CEP. 51030-010 ("KARIN");

CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do Documento de Identidade (RG) nº 3.440.746 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.787.704-78, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, 59, Apto. 901, Jaqueira, CEP. 52060-030 ("CELSO");

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, portador do Documento de Identidade (RG) nº 1.343.264 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.557.704-59, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Visconde de Jequitinhonha, 1370, Apto. 1301, Boa Viagem, CEP. 51030-020 ("ANTÔNIO");

STERICYCLE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária de tipo jurídico limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 10.582.800/0001-11, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, 577, Cj. 122, Cidade Monções, CEP. 045071-050, com seu contrato devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35.222.968.558, em sessão de 07 de janeiro de 2009, neste ato representada por seus administradores, Srs. **ALEXANDRE LUNA MENELAU**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Setúbal, nº 464, Apartamento 2501, Condomínio Edifício Carla Dias, Boa Viagem, CEP. 51.030-010, cidade do Recife, Estado do Pernambuco, portador da cédula de identidade RG nº 1.673.683-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 277.876.484-49, ocupando o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, e **LAUDENOR PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.557.746 (SSP/PE) e inscrito no CPF sob o nº 420.685.174-34, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco na Rua Jaime Loyo, 60 - Casa Forte, CEP. 52060-330 ("STERICYCLE").



10º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CNH 01-BL-H, LOJAS 01Y03-CEILÂNDIA-DF
FONE: (61) 3371-9000 - FAX: (61) 3371-2800

Reconheço, por semelhança com o
cadastro no CNSIP/CNSEC, o (s) sinal (s)
Publico (s) de:
L4TZYX21-NENO ANDRADE DE OLIVEIRA...
Em testemunho _____ da verdade.
DFCEM, 10 de abril de 2015 às
16:28:08
01-ADELENA LOPEZ DE OLIVEIRA DA
COSTA
RESCRVENTE AUTORIZADA
FDO ALVES F. DAVALCANTE - RESCRVENTE
aux. MAYARA ALINE DE OLIVEIRA COSTA
Selo: TJDFT20150150154055PRJF
Consulte o Selo em www.tjdft.jus.br

10º Ofício de Notas e Protesto
de Bruno da Silva Santos
Esc. Autorizado
Ceilândia-DF
Sóme

**21^a ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO
"STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA"**

Únicos sócios da sociedade empresária de tipo jurídico limitada, denominada "**SERQUIP – SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**", com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Viriato Correia, 83, Boa Viagem, CEP. 51030-510, com seus atos constitutivos registrados perante à Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") sob o NIRE 26201004625 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0001-25 (a "Sociedade");

e ainda na qualidade de sócia ingressante,

STERICYCLE DO BRASIL NOVAS PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária de tipo jurídico limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 11.568.295/0001-13, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho, 3147, Cj. 101, parte, Edifício Camburi, Jardim Paulista, CEP. 01407-000, com seu contrato devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35.224.017.763, em sessão de 28 de janeiro de 2010, neste ato representada por seus administradores, Srs. **ALEXANDRE LUNA MENELAU**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Setúbal, nº 464, Apartamento 2501, Condomínio Edifício Carla Dias, Boa Viagem, CEP. 51.030-010, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade RG nº 1.673.683-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 277.876.484-49, e **LAUDENOR PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.557.746 (SSP/PE) e inscrito no CPF sob o nº 420.685.174-34, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Jaime Loyo, 60 - Casa Forte, CEP. 52060-330 ("STERICYCLE NOVAS PARTICIPAÇÕES") admitida neste ato;

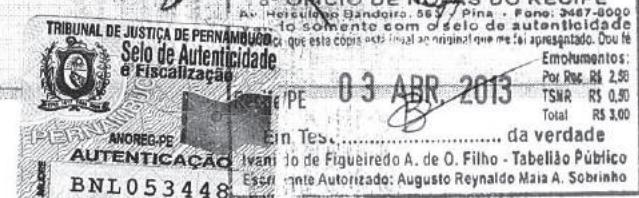
Têm entre si justo e contratado promover a 21^a Alteração do Contrato Social da Sociedade e sua Consolidação, nos seguintes termos e condições:

1. APROVAR a cessão de quotas do capital social nos termos a seguir:

1.1. O sócio **ARTUR**, com anuência expressa dos demais sócios, cede e transfere, neste ato, à **STERICYCLE**, a título oneroso, nos termos de documento em separado celebrado entre as partes, 3.641.200 (três milhões seiscentas e quarenta e uma mil e duzentas) quotas que detém no capital social da Sociedade, no valor nominal de R\$3.641.200,00 (três milhões seiscentos e quarenta e um mil e duzentos reais);

1.2. A sócia **KARIN**, com anuência expressa dos demais sócios, cede e transfere, neste ato, à **STERICYCLE**, a título oneroso, nos termos de documento em separado celebrado entre as partes, 2.457.810 (duas milhões quatrocentas e cinquenta e sete mil oitocentas e dez) quotas que detém no capital social da Sociedade, no valor nominal de R\$2.457.810,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e dez reais);

1.3. O sócio **CELSO**, com anuência expressa dos demais sócios, cede e transfere, neste ato, à **STERICYCLE**, a título oneroso, nos termos de documento em separado celebrado entre as partes, 2.093.690 (duas milhões noventa e três mil seiscentas e noventa) quotas que detém no capital social da Sociedade, no valor nominal de



10º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CNH 01, BL 1, LOJAS 01/03 - CEILÂNDIA-DF
FONE:(61)3371-9000 - FAX:(61)3371-8800

Reconheço por semelhança com o
cadastro no CNH/CENSEC, o (s) sinal (s)
publico (s) de **BRUNO ANDRADE DE OLIVEIRA**...
Em testemunho, _____ da verdade.
CEILÂNDIA, 10 de Abril de 2015
612841.

BRUNO ANDRADE DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
ALVES F. CAVALCANTE - ESCRIVENTE
MAYARA ALINE DE OLIVEIRA COSTA
Selo: T10DFT201501501540572QCZ
Consulte o Selo em [www.t10.dft.jus.br](http://t10.dft.jus.br)



**21^a ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO
"STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA"**

R\$2.093.690,00 (dois milhões noventa e três mil seiscents e noventa reais); e,

1.4. O sócio ANTONIO, com anuência expressa dos demais sócios, cede e transfere, neste ato, à STERICYCLE, a título oneroso, nos termos de documento em separado celebrado entre as partes, 910.300 (novecentas e dez mil e trezentas) quotas que detém no capital social da Sociedade, no valor nominal de R\$910.300,00 (novecentos e dez mil e trezentos reais);

2. APROVAR a saída dos sócios ARTUR, KARIN, CELSO e ANTONIO dos quadros societários da Sociedade, concedendo-se, neste ato, os Cedentes, a Sócia Cessionária e à Sociedade, mútua e reciprocamente, a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação de todos e quaisquer direitos e haveres decorrentes do vínculo societário anteriormente mantido. Em face da cessão de quotas formalizada, fica extinta de pleno direito a garantia de penhor de quotas da Sociedade anteriormente prestada por ARTUR, KARIN, CELSO e ANTONIO em favor da STERICYCLE.

3. APROVAR a admissão da **STERICYCLE DO BRASIL NOVAS PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária de tipo jurídico limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 11.568.295/0001-13, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho, 3147, Cj. 101, parte, Edifício Camburi, Jardim Paulista, CEP 01407-000, com seu contrato devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35.224.017.763, em sessão de 28 de janeiro de 2010 na qualidade de sócia da Sociedade, decorrente da cessão gratuita de 01 (uma) quota, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), pela STERICYCLE, formalizada neste ato.

4. APROVAR a alteração do endereço da sede da Sociedade, que passa a ser localizada na Rua Viriato Correia, 83, 1º andar, Boa Viagem, Recife/PE - CEP. 51030-510.

5. APROVAR a destituição de Administrador da sociedade do Sr. Laudenor Pereira Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.557.746 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 420.685.174-34, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Jaime Loyo, nº 60 – Casa Forte, CEP. 52060-330, ratificar a nomeação do Sr. Alexandre Luna Menelau, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.673.683 SSP/PE e do CPF sob nº 277.876.484-49, residente e domiciliado na Rua Setúbal, nº 464, Apto 2501 – Condomínio Edifício Carla Dias – Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP 51030-010 para o Cargo de Diretor Presidente e a nomear como Administradores da sociedade o Sr. Roberto Torres Teixeira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.398.221 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 659.012.824-34, residente e domiciliado na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 2570, Aptº 902 – Piedade, CEP. 54.410-010, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro e o Sr. Miguel Henrique Gastão de Oliveira brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.074.660 SSP/PE e inscrito no

110 OFICIO
TABELIÃO DE FIGUEIREDO
3º OFICIO DE NOTAS DO RECIFE
Herculano Bandeira, 863 - Piso - Fone: 3467-8000
Só é válido somente com o selo de autenticidade
Certifico que esta cópia é idêntica ao original
Em 03/04/2013
Em Teste: ...
Por Rec. R\$ 2,00
TSMR R\$ 0,30
Total R\$ 2,30
A verdade
Augusto Reynaldo Maia A. Sorrinho
Tabelião P.º

ANREG-PE AUTENTICAÇÃO	03 ABR. 2013
BNL 053449	Em Teste: ...
Este documento foi emitido por meio do sistema eletrônico de autenticação de documentos da Prefeitura de Recife.	

10º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CNM 01, BL.H, LOJA 01/03 - CEILÂNDIA - DF
FONE: (61) 3371-9000 - FAX: (61) 3371-9800

Reconheço, por semelhança com o
cadastro no INSTITUTO NACIONAL DE
ESTADÍSTICA (s) de
2015-04-10, ANAIS DE OLIVEIRA...
em testemunho, _____, da verdade.
CEILÂNDIA, 10 de Abril de 2015 às
16:29:00.
PODE-SE VER NA DIREÇÃO DE
INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA
ESCREVENTE AUTORIZADA
10º OFICIO ALVES L. CAVALCANTE - ESCREVENTE
DAUX. MAYARA ALINE DE OLIVEIRA COSTA
Selo: 10DET20150150154058RNBS
Consulte o Selo em www.tjdft.jus.br



**21ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO
"STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA"**

CPF sob nº 779.720.664-34, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Mamanguape, nº 303, Apto 804 – Boa Viagem, CEP. 51.020-250, para o cargo de Diretor Comercial e de Operações;

6. APROVAR a alteração do nome empresarial da sociedade, que girará a partir do arquivamento, sob o nome empresarial **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**

7. APROVAR os Protocolos de Incorporação e Justificativa das Sociedades: **7.1. SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS BA LTDA.**, com sede na Cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, no Distrito-2.4.10, Via de Penetração – A, lote 04/Cia. Sul – Centro Industrial de Aratu, CEP 43.700-000, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o NIRE 29.202.836.333, em 29 de agosto de 2005 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.598.542/0001-57 (**"SERQUIP/BA"**); **7.2. SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS PB LTDA.**, com sede no Distrito Industrial – João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Projetada, s/n, quadra 41, lote 0070, CEP 58.082-025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.403.418/0001-63, com contrato de constituição registrado perante a Junta Comercial do Estado da Paraíba ("JUCEP") sob o nº 25.20039904-8, (**"SERQUIP/PB"**); e, **7.3. STMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, com sede na Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Rua das Acáias, nº 779, Boa Vista, CEP 13187-042, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.320.277/0001-43, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.225.174.862; (**"STMB"**, em conjunto com a SERQUIP/BA e SERQUIP/PB denominadas "**Incorporadas**") pela Sociedade (os "**Protocolos**") devidamente assinados pelos representantes das **Incorporadas** e da Sociedade em 20 de novembro de 2012, o qual consta anexo ao presente como "Anexo A".

8. RATIFICAR a **LL&A Contadores Associados Ltda.**, sociedade estabelecida na Cidade de Sorocaba, na Rua Professor Paschoal Visconti, nº 305, sala 04, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 15.291.624/0001-82, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, em 07/03/2012, e alterações posteriores registradas no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, sendo a última delas, datada de 22/03/2012, representada pela sua sócia infra-assinada, Sra. **Luciana Toniolo Meira**, brasileira, casada, contadora, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.463.499-3, inscrita no CPF sob o nº 165.240.388-43 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1 SP 254.829/O-8, residente e domiciliado em São Paulo com escritório no mesmo endereço da representada, indicada no Protocolo, como a empresa responsável pela avaliação, pelo critério contábil, do patrimônio líquido das **Incorporadas**.

9. APROVAR os laudos de avaliação, datados de 23 de agosto de 2012, elaborado pela empresa contábil indicada no item 2 acima, cuja cópia encontra-se anexa ao presente como "**Anexo B**", que apurou, com base no balanço patrimonial das **Incorporadas**, levantados em 31 de julho de 2012, um patrimônio líquido contábil no valor de (os "**Laudos de Avaliação**").



10º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CNM 01-BL-H-LO106 01/03-CEILÂNDIA-DF
FONE:(61)3371-9000 - FAX:(61)3371-8800

Reconheço, por semelhança com o
cadastro no CNSTR CENSEC, o (s) simal (s)
L417Y/W5J-BRENDO ANDRADE DE OLIVEIRA
En testemunho _____ de verdade
CEILÂNDIA 10 de Abril de 2015 a
16:29:21.
OLYADELINA LOPES DE OLIVEIRA DA
COSTA 
ESCREVENTE AUTORIZADA
Of. ALVES F. CAVALCANTE - ESCRIVENTE
Aux. MAYARA ALINE DE OLIVEIRA COSTA
ISel: TJDFT20150130154061HAB
Consulte o Selo em www.tjdf.jus.br



21^a ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO
"STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA"

- (i) Serquip/BA: R\$7.614.055,00 (sete milhões seiscentos e catorze mil e cinquenta e cinco reais);
(ii) Serquip/PB: R\$2.433.803,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e três reais);

10. APROVAR o laudo de avaliação, datado de 18 de outubro de 2012, elaborado pela empresa contábil indicada no item 2 acima, cuja cópia encontra-se anexa ao presente como "Anexo B", que apurou, com base no balanço patrimonial da Incorporada, levantados em 30 de setembro de 2012, um patrimônio líquido contábil no valor de (o "Laudo de Avaliação"):

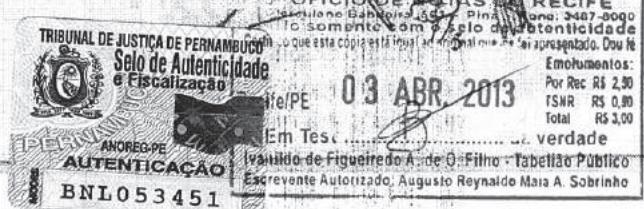
- (iii) STMB: R\$3.427.015,00 (três milhões quatrocentos e vinte e sete mil e quinze reais).

11. APROVAR a incorporação das Incorporadas pela Sociedade, autorizando os administradores da Sociedade a realizar todos e quaisquer atos, assim como assinar todos e quaisquer documentos necessários à incorporação. Os lançamentos contábeis decorrentes da incorporação, inclusive aqueles correspondentes às variações patrimoniais ocorridas nas Incorporadas após a data do balanço-base da incorporação, serão realizados diretamente nos livros contábeis da Sociedade.

12. Em vista da aprovação da incorporação, EXTINGUEM-SE neste ato as Incorporadas, para todos os fins de direito, conforme consta das Alterações aos Contratos Sociais das Incorporadas, as quais acompanham o presente instrumento como seu "Anexo C".

13. Na forma do item 3 dos Protocolos, decidem as Sócias aprovar, por unanimidade, a INCORPORAÇÃO do patrimônio líquido das Incorporadas ao patrimônio líquido da Sociedade com a consequente transferência do patrimônio líquido das Incorporadas, no valor total de R\$ 13.474.873,00 (treze milhões quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais), para o patrimônio da Sociedade, com base nos balanços das Incorporadas, levantados em 31 de julho de 2012 (Serpip BA e Serquip PB) e 30 de setembro de 2012 (STMB). O saldo das contas credoras e devedoras das Incorporadas passará para os livros contábeis da Sociedade, fazendo-se as necessárias adaptações.

14. APROVAR o aumento do capital social em face da incorporação aprovada, de acordo com o que prevê os artigos 226 e § 1º, do 227, da Lei 6404/76, o capital social da incorporadora fica neste ato aumentado pela absorção do patrimônio líquido apurado, distribuído entre os sócios conforme abaixo, ficando a cláusula 5^a e suas alíneas tendo a seguinte redação:



10º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CNP 01-BL.H.LOPES 01/03-CEILÂNDIA-DF
FONE: (61)3371-9000 - FAX: (61)3371-6800

Reconheço, por semelhança com o
cadastro no CNSIP/CENSEC, o (s) sinal ()
ATZ/181-BERNO ANDRADE DE OLIVEIRA...
Em testemunho. _____ da verdade.
CEILÂNDIA, 10 de Abril de 2015 às
16:30/17
011-BERNO ANDRADE DE OLIVEIRA TA
POSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
K. OFCD. ALVES F. CAVALCANTE - ESCRIVENTE
Aux. MAYARA ALINE DE OLIVEIRA COSTA
Selo: T100P12015015406.PGY6
Consulte o Selo em www.tjdft.jus.br



21º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO
"STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA"

Cláusula 5º – O capital social da Sociedade é de R\$65.492.003,00 (sessenta e cinco milhões quatrocentos e noventa e dois mil e três reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, bens ou créditos, divididos em 65.492.003 (sessenta e cinco milhões quatrocentos e noventa e dois mil e três) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

- (a) A sócia **Stericycle do Brasil Participações Ltda** detém 65.492.002 (sessenta e cinco milhões quatrocentos e noventa e dois mil e duas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$65.492.002,00 (sessenta e cinco milhões quatrocentos e noventa e dois mil e dois reais);
- (b) A sócia **Stericycle do Brasil Novas Participações Ltda** detém 01(uma) quota, no valor nominal total de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1,00 (um real);

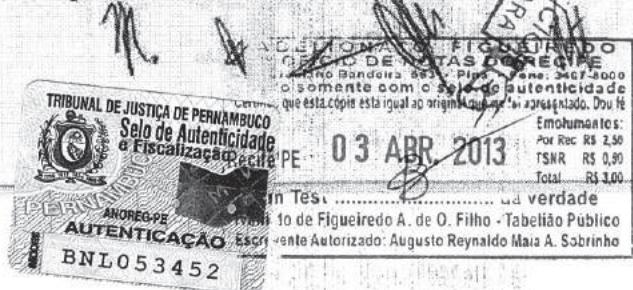
Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Stericycle do Brasil Participações Ltda	65.492.002	65.492.002,00
Stericycle do Brasil Novas Participações Ltda	01	1,00
Total	65.492.003	65.492.003,00

15. Considerando a presente Incorporação, decidem as sócias criar novas filiais nos endereços abaixo indicados, a fim de manter as atividades nas antigas sedes e filiais das Incorporadas que são transformadas, neste ato, em filiais da incorporadora, a saber:

- (i) Filial 11, na Cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, no Distrito-2.4.10, Via de Penetração – A, lote 04/Cia. Sul – Centro Industrial de Aratu, CEP 43.700-000;
- (ii) Filial 12, no Distrito Industrial – João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Projetada, s/n, quadra 41, lote 0070, CEP 58.082-025;
- (iii) Filial 13, na Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Rua das Acácias, nº 779, Boa Vista, CEP 13187-042.

16. Diante da deliberação constante no item anterior e no item 4, *supra*, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passará a vigorar com a redação abaixo:

Cláusula 2º - A Sociedade tem sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Viriato Correia, 83, 1º andar, Boa Viagem, CEP. 51030-510, podendo abrir, manter e fechar filiais, escritórios, agências, depósitos, representações ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer localidade do país ou do exterior, por meio de alteração deste contrato social.



10a. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CNM 01, BL.H, LOJAS 01/03 - CEILÂNDIA-DF
FONE: (61) 3371-9000 - FAX: (61) 3371-0800

Reconheço, por semelhança com o
cadastro no CNSTI/DENSEC, o (s) sinal (s)
publico (s) :
ATZ/ATZ/ MÁRCIO ANDRADE DE OLIVEIRA...
Em testemunho. _____ da verdade.
CEILÂNDIA, 10 de Abril de 2015 as
16:30hs
Márcio Andrade Lopes de Oliveira da
COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
() FCO. ALVES F. CAVALCANTE - ESCRIVENTE
Aux. MAYARA ALINE DE OLIVEIRA COSTA
Selo: 10050150154063E0P0
Consulte o Selo em www.tjdf.jus.br



**21º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO
"STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA"**

§1º- A sociedade possui as seguintes filiais:

- (i) Filial 1 situada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida da Recuperação, 1212, Passarinho; CEP 52.091-010, registrada sob o NIRE 26.900.405.467 e CNPJ(MF) nº 01.568.077/0002-06;
- (ii) Filial 2 situada na Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, na Quadra Q, lote 12, Distrito Industrial; CEP 56.332-175, registrada sob o NIRE 26.900.361.206 e CNPJ(MF) nº 01.568.077/0003-97;
- (iii) Filial 3 situada na Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, na Rua Santa Lúcia, s/nº, Rio do Meio; CEP 58.309-000 registrada sob o NIRE 25.900.146.541 e CNPJ(MF) nº 01.568.077/0005-59;
- (iv) Filial 4 situada na Cidade de Ceilândia, Distrito Federal, no Setor Industrial de Ceilândia, QI 21, lote 51/53/55; CEP 72.265-210, registrada sob o NIRE 53.900.238.279 e CNPJ(MF) nº 01.568.077/0006-89;
- (v) Filial 5 na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Borges de Medeiros, 1699, CEP 97.015-090, registrada sob o NIRE 43.901.602.715 e CNPJ(MF) 01.568.077/0007-10;
- (vi) Filial 6 na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Particular Sadae Takagi, n.º 390, bairro Cooperativa – CEP 09852-070, registrada sob o NIRE 35.904.318.990 e CNPJ(MF) nº 01.568.077/0008-00;
- (vii) Filial 7 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, 577 - Cj. 122, Sala 03, Cidade Monções - CEP 04571-050, registrada sob o NIRE 35.904.319.007 e CNPJ(MF) em fase de registro;
- (viii) Filial 8 na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Espírito Santo, s/nº, Cidade São Jorge- CEP 09111-660, registrada sob o NIRE 35.904.319.015 e CNPJ(MF) 01.568.077/0009-82;
- (ix) Filial 9 na Cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, na Rua Padre Eugênio, n.º 896 - Jardim Jacinto – CEP 12322-690, registrada sob o NIRE 35.904.319.023 e CNPJ(MF) em fase de registro;
- (x) Filial 10 (depósito fechado) no Estado de Pernambuco, Cidade de Caruaru, na Avenida Mestre Vitalino, 157-A, Pinheirópolis CEP 55.034-040, registrada sob o NIRE 26.900.361.214 e CNPJ(MF) nº 01.568.077/0004-78;
- (xi) Filial 11 na Cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, no Distrito 2.4.10, Via de Penetração – A, lote 04/Cia. Sul – Centro Industrial de Aratu, CEP 43.700-000. NIRE E CNPJ EM FASE DE REGISTRO;

ABELLÃO DE FIGUEIREDO
8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Herculano Bandeira, 33 - Pina - Fone: 3467-0000
Carimbo: _____
Este carimbo estabelece ao original que me foi apresentado. Dou fé
Emolumentos:
Por Rec. R\$ 2,50
ISNR: R\$ 0,00
Total: R\$ 3,00
Test. _____ da verdade
de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
e Autorizado: Augusto Raynaldo Maia A. Sobrinho
ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
BNL 053453

10a. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CNM 01, BL. H, LOFTAS 01/08 - CEILÂNDIA-DF
FONE: (61) 3371-9000 - FAX: (61) 3371-9800

Reconheço, por semelhança com o
cadastro no CNBIP/CESEC, o (s) sinal (s)
(i) Puplico(s) de:
CATARINA - RENATO ANDRADE DE OLIVEIRA...
Em testemunho... da verdade.
CEILÂNDIA, 10 de Abril de 2015 as
14:23:48

NOTA DE CITAÇÃO DE OLIVEIRA DA
COSTA

ESCREVENTE AUTORIZADA
(OFCO. ALVES F. CAVALCANTE - ESCRIVENTE
Ass. MAYARA ALINE DE OLIVEIRA COSTA
Selo: TJDF120150154062NFM0
Consulte o Selo em www.tjdf.jus.br



21º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO
"STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA"

(xii) Filial 12, no Distrito Industrial – João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Projetada, s/n, quadra 41, lote 0070, CEP 58.082-025, NIRE E CNPJ. EM FASE DE REGISTRO; e

(xiii) Filial 13, na Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Rua das Acáias, nº 779, Boa Vista, CEP 13187-042, NIRE E CNPJ. EM FASE DE REGISTRO;

17. Por fim, ACORDAM os sócios, com a saída do Sr. Laudenor Pereira Filho da administração da sociedade, a permanência do Sr. Alexandre Luna Menelau e a inclusão dos Srs. Roberto Torres Teixeira e Miguel Henrique Gastão de Oliveira na administração da sociedade.

18. Os Administradores ratificam não estarem impedidos por lei especial, ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

19. Em consequência à saída do Sr. Laudenor Pereira Filho e da nomeação dos Srs. Roberto Torres Teixeira e Miguel Henrique Gastão de Oliveira da Administração da Sociedade, passa a cláusula 16 do Contrato Social da Sociedade a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 16 – Os Sócios designam para o cargo de administradores da sociedade os Srs: (i) o Sr. **ALEXANDRE LUNA MENELAU**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Setúbal, nº 464, Apartamento 2501, Condomínio Edifício Carla Dias, Boa Viagem, CEP 51030-010, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade RG nº 1.673.683-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 277.876.484-49, ocupando o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, (ii) o Sr. **ROBERTO TORRES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.398.221 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 659.012.824-34, residente e domiciliado na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 2570, Aptº 902 – Piedade, CEP. 54.410-010, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro e (iii) o Sr. **MIGUEL HENRIQUE GASTÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.074.660 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 779.720.664-34, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Mamanguape, nº 303, Aptº 804 – Boa Viagem, CEP. 51.020-250, para o cargo de Diretor Comercial e de Operações, para gerirem e administrarem a Sociedade, observadas as restrições previstas neste ato."

Tendo em vista as deliberações constantes dos itens acima, todas tomadas por unanimidade, o Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a redação constante da consolidação abaixo, sendo certo que as demais cláusulas do Contrato Social ficam neste ato ratificadas.



10º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CNP 01, BL. H, LOJAS 01/03-CEILÂNDIA-DF
FONE: (61) 3371-9000 - FAX: (61) 3371-8800

Reconheço, por semelhança com o
cadastro no CNBTP/CENSEC, o (s) sinal ()
s) publicado no site:
LATZ/AN93-BEON ANDRADE DE OLIVEIRA.
Em testemunho, _____ da Verdade.
CEILÂNDIA, 10 de Abril de 2015 às
6:30:54.
MAYARA ALMEIDA DE OLIVEIRA DA
ROUSTA
ESTREVENTE AUTORIZADA
() FCO. ALVES F. CALVANCATE - ESTREVENTE
AUX. MAYARA ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA
Selos: TJDFT20150154067KPT
Consulfe o Selo em www.tjdft.jus.br



21^a ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO
"STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA"

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
"STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA"

CAPÍTULO I
TIPO JURÍDICO, NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO

Cláusula 1^a – A Sociedade tem a denominação social "STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA" ("Sociedade") e rege-se pelo presente contrato social consolidado, pela disciplina das sociedades limitadas e, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas.

Cláusula 2^a – A Sociedade tem sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Viriato Correia, 83, 1º andar, Boa Viagem, CEP 51030-510, podendo abrir, manter e fechar filiais, escritórios, agências, depósitos, representações ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer localidade do país ou do exterior, por meio de alteração deste contrato social.

§1^a- A sociedade possui as seguintes filiais:

- (i) Filial 1 situada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida da Recuperação, 1212, Passarinho, CEP 52.091-010, registrada sob o NIRE 26.900.405.467 e CNPJ(MF) nº 01.568.077/0002-06;
- (ii) Filial 2 situada na Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, na Quadra Q, lote 12, Distrito Industrial, CEP 56.332-175, registrada sob o NIRE 26.900.361.206 e CNPJ(MF) nº 01.568.077/0003-97;
- (iii) Filial 3 situada na Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, na Rua Santa Lúcia, s/nº, Rio do Meio, CEP 58.309-000 registrada sob o NIRE 25.900.146.541 e CNPJ(MF) nº 01.568.077/0005-59;
- (iv) Filial 4 situada na Cidade de Ceilândia, Distrito Federal, no Setor Industrial de Ceilândia, Ql 21, lote 51/53/55, CEP 72.265-210, registrada sob o NIRE 53.900.238.279 e CNPJ(MF) nº 01.568.077/0006-30;
- (v) Filial 5 na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Borges de Medeiros, 1699, CEP 97.015-090, registrada sob o NIRE 43.901.602.715 e CNPJ(MF) 01.568.077/0007-10;
- (vi) Filial 6 na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Particular Sadae Takagi, n.º 390, bairro Cooperativa – CEP 09852-070, registrada sob o NIRE 35.904.318.990 e CNPJ(MF) nº 01.568.077/0008-00;
- (vii) Filial 7 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rue



10º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CNM 01, BL. BLOJAS 01/05-CEILÂNDIA-DF
FONE:(61)3371-9000 - FAX:(61)3371-6900

Reconheço, por semelhança com o
cadastro no CNPJ/CENSEC, o (s) sinal (
) PÚBLICO (s) de
LÉONILSON LOPES DE OLIVEIRA...
Em testemunho, da verdade,
CEILÂNDIA, 10 de Abril de 2015 as
16:21:45.
/ AVENIDA LÓPES DE OLIVEIRA DA
COSTA
ESTE EVENTO AUTORIZADA
FCO. ALVES F. CAVALCANTE - ESCREVENTE
Aus. MAYARA ALINE DE OLIVEIRA COSTA
Selo: TJDF120150150154070PODO
Consulte o Selo em www.b-dft.jus.br



21ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO “STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA”

Surubim, 577 - Cj. 122, Sala 03, Cidade Mançôes - CEP 04571-050, registrada sob o NIRE 35.904.319.007 e CNPJ(MF) em fase de registro;

(viii) Filial 8 na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Espírito Santo, s/nº, Cidade São Jorge- CEP 09111-660, registrada sob o NIRE 35.904.319.015 e CNPJ(MF) 01.568.077/0009-82;

(ix) Filial 9 na Cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, na Rua Padre Eugênio, n.º 896 - Jardim Jacinto - CEP 12322-690, registrada sob o NIRE 35.904.319.023 e CNPJ(MF) em fase de registro, e

(x) Filial 10 (depósito fechado) no Estado de Pernambuco, Cidade de Caruaru, na Avenida Mestre Vitalino, 157-A, Pinheirópolis CEP 55.034-040, registrada sob o NIRE 26.900.361.214 e CNPJ(MF) nº 01.568.077/0004-78.

(xi) Filial 11 na Cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, no Distrito 2.4.10, Via de Penetração – A, lote 04/Cia. Sul – Centro Industrial de Aratu, CEP 43.700-000, NIRE e CNPJ/MF em fase de registro.

(xii) Filial 12, no Distrito Industrial – João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Projetada, s/n, quadra 41, lote 0070, CEP 58.082-023, NIRE e CNPJ(MF) em fase de registro;

(xiii) Filial 13, na Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Rua das Acácias, nº 779, Boa Vista, CEP 13187-042, NIRE e CNPJ(MF) em fase de registro;

CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

Cláusula 3^a – O objeto social da Sociedade compreende: (i) coleta, transporte, tratamento e incineração dos resíduos patológicos e especiais, gerados em unidades de saúde humana ou animal da rede pública ou privada do país; (ii) resíduos industriais sólidos e/ou líquidos; (iii) prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte, tratamento, incineração e destino final em aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos, hospitalares e especiais; (iv) construção civil, incorporação e loteamento de imóveis em terreno próprio ou de terceiros; e (v) instalações hidráulicas e elétricas, elaboração de projetos, prestação de serviços técnicos de engenharia civil, locação de veículos e equipamentos.

Parágrafo Único – Visando a consecução de seu objeto social, a Sociedade poderá abrir filiais, constituir subsidiárias ou participar do capital social de outras empresas, na qualidade de sócia ou acionista.

10º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CNPJ 01.81.1.000/0001-00 - LOJAS 01/03-CEILÂNDIA-DF
FONE:(61)3371-9000 - FAX:(61)3371-6800

Reconheço, por semelhança com o
cadastro no CNSIP/CENSEC, o (s) sinal (s)
Publico (s) de:
E4TZY>MÁRCIO ANDRADE DE OLIVEIRA...
Em testemunho. _____ da verdade.
CEILÂNDIA, 10 de Abril de 2015 às
16:31:14.
01. MARCIA LOPES DE OLIVEIRA DA
COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
OFCO. ALVES F. CAVALCANTE - ESCRIVENTE
Mux. MAYARA ALINE DE OLIVEIRA COSTA
Selo/TJDFT20150150154069UWJJ
Consulte o Selo em www.tjdft.jus.br



**21^a ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO
"STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA"**

**CAPÍTULO III
PRAZO DE DURAÇÃO**

Cláusula 4^a – A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

**CAPÍTULO IV
CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 5^a – O capital social da Sociedade é de R\$65.492.003,00 (sessenta e cinco milhões quatrocentos e noventa e dois mil e três reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, bens ou créditos, divididos em 65.492.003 (sessenta e cinco milhões quatrocentos e noventa e dois mil e três) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

- (a) A sócia **STERICYCLE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA** detém 65.492.002 (sessenta e cinco milhões quatrocentos e noventa e dois mil e duas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$65.492.002,00 (sessenta e cinco milhões quatrocentos e noventa e dois mil e dois reais);
- (b) A sócia **STERICYCLE DO BRASIL NOVAS PARTICIPAÇÕES LTDA** detém 01 (uma) quota, no valor nominal total de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1,00 (um real);

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
STERICYCLE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA	65.492.002	65.492.002,00
STERICYCLE DO BRASIL NOVAS PARTICIPAÇÕES LTDA	01	1,00
Total	65.492.003	65.492.003,00

**CAPÍTULO V
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

Cláusula 6^a – A responsabilidade de cada sócio está limitada ao valor de suas quotas respondendo todos solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CAPÍTULO VI
REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Cláusula 7^a – As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios, em reuniões de sócios, realizadas em conformidade com o disposto em lei e neste contrato social nos parágrafos abaixo e sempre por maioria de votos, quando a lei não exigir quórum específico.



10º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CNM 01, BLH, LOJAS 01/03 - CEILÂNDIA-DF
FONE: (61) 3371-9000 - FAX: (61) 3371-0800

Reconheço, por semelhança com o
cadastro no CNSIP/CENSEC, o (s) sinal (s)
(s) publico(s) de:
R 417 Y ANC - BENDO ANDRADE DE OLIVEIRA...
Em testemunho,  da verdade,
CEILÂNDIA, 10 de Abril de 2015, às
16:32:23
011 - ADELCINA LOPES DE OLIVEIRA DA
DOSTO

ESCREVENTE E AUTORIZADA
 FDO. ALVES F. CAVALCANTE - ESCRIVENTE
Aux. MAYARA ALINE DE OLIVEIRA COSTA
Selo: TJDFT20150154071LMEX
Consulte o Selo em www.tjdft.jus.br



21^a ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO "STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA"

§1º - As reuniões de sócios realizar-se-ão, ordinariamente, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

§2º - As reuniões de sócios serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, e, em segunda, com qualquer número de sócios.

§3º - O sócio pode ser representado nas reuniões por outro sócio, por advogado ou por procurador, estes últimos mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, devendo o instrumento de mandato ser levado a registro juntamente com a ata de reunião.

§4º - As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer sócio, sempre que necessário, por meio de envio de correspondência por escrito em que se fará constar o local, a data, a hora e a ordem do dia, enviada com antecedência mínima de 10(dez) dias. Dispensa-se a convocação das reuniões quando todos os sócios comparecerem e/ou se declararem, por escrito, cientes das matérias a serem debatidas.

§5º - A realização da reunião de sócios será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto dela.

§6º - As deliberações quanto à exclusão por justa causa de sócios serão tomadas pela maioria do capital social, quando se entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, sendo que a exclusão somente poderá ser determinada em reunião exclusivamente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, conforme o artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO VII ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8º - A Sociedade será administrada e representada por um ou mais administrador(es), residente(s) no Brasil, eleito(s) e destituíveis pelos sócios, a qualquer tempo, neste contrato ou em reunião de sócios, realizada de acordo com a Cláusula 7º acima, podendo tal(is) administrador(es) ser(em) sócio(s) ou não. (s)



10º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CNH 01, BL.H, LOJAS 01/03-CEILÂNDIA-DF
FONE:(61)3371-9000 - FAX:(61)3371-6800

Reconheço, por semelhança com o
cadastro no CNSI/CENSE, o (s) sinal ()
(s) público () de
E41ZYHFD BERNAL ANDRADE DE OLIVEIRA...
Em trezentinho, da verdade
CEILÂNDIA, 10 de Abril de 2015 às
16:33:20.
O(a) ADENINA LOPES DE OLIVEIRA DA
COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
 CO. ALVES F. CAVALCANTE - ESCREVENTE
Adv. MAYARA ALINE DE OLIVEIRA COSTA
Selos: TJDF720150154075X/MBV
Consulte o Selo em www.tjdf.jus.br



**21^a ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO
"STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA"**

administrador(es) da Sociedade será(ão) designado(s) Diretor(es) e estará(ão) dispensado(s) de prestar caução.

§1^a – O(s) Diretor(es) será(ão) havido(s) como empossado(s) na data de sua nomeação, permanecendo em seu(s) cargo(s) por tempo indeterminado, podendo ser substituído(s) a qualquer momento.

§2^a – Caso o(s) Diretor(es) seja(m) designado(s) em ato separado a este contrato social, será(ão) investido(s) no cargo mediante assinatura do termo de posse no livro de atas de reunião da administração.

§3^a – A remuneração do(s) Diretor(es) será estabelecida pelo sócio representando a maioria do capital social, sendo levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

§4^a – São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes perante a Sociedade, salvo quando praticados no interesse estrito da mesma e no âmbito estrito de suas atividades, os atos praticados por quaisquer sócios, procuradores, diretores, gerentes, delegados ou funcionários que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fiança, avais ou prestações de garantias de qualquer natureza em favor de terceiros, ressalvando-se, todavia, as fianças prestadas em favor de qualquer um dos sócios perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, desde que haja interesse da Sociedade.

Cláusula 9^a – Cabe ao(s) Diretor(es), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, observadas as restrições indicadas na Cláusula 10 deste Contrato Social e nos parágrafos abaixo:

§1^a – Caberá ao(s) Diretor(es) isoladamente a representação da Sociedade e a administração e orientação dos negócios, para tanto dispondo dentre outros poderes, os necessários para:

- a) A representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;



10º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CNA 01, BL.H, LOJAS 01/03-CEILÂNDIA-DF
FONE:(61)3371-9000 - FAX:(61)3371-9800

Reconheço, por semelhança com o
cadastro no INSPIRATENEC, o (s) sinal ()
público(s) de:
E 4T7YANEL RENZO ANDRADE DE OLIVEIRA
En testemunho, _____ da verdade,
CEILÂNDIA, 10 de Abril de 2015 às
16:33hs
01. MARCELA LOPEZ DE OLIVEIRA DA
COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
1) FOO. ALVES F. CAVALCANTE - ESCRIVENTE
Aux. MAYARA ALINE DE OLIVEIRA COSTA
Selo: TJDF12050150154073YBNT
Consulte o Selo em www.tj.dft.jus.br



**21^a ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO
"STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA"**

- b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais, incluindo a compra, a venda, a troca ou alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições, sujeito às limitações estabelecidas na Cláusula 10 deste Contrato Social e nos parágrafos abaixo; e
- c) A assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, sujeito às limitações estabelecidas na Cláusula 10 deste Contrato Social e nos parágrafos abaixo.

§2^a - A contratação de qualquer obrigação que exceda R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), como, por exemplo, operações de empréstimos com instituições financeiras, transferência de fundos a terceiros em geral, emissão ou negociação de quaisquer instrumentos de crédito, assinatura de quaisquer acordos ou contratos, etc. só poderá se dar com a assinatura de quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto.

§3^a - As procurações outorgadas pela Sociedade o serão pelo(s) Diretor(es), com expressa anuência do (s) sócio(s) representando a maioria do capital social, ou de procurador(es) deste(s), anuência que poderá ser emitida por fax ou e-mail, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade máximo de 12 (doze) meses.

Cláusula 10^a - Os seguintes atos, a serem praticados pelo(s) Diretor(es) da Sociedade dependerão, para sua implementação, da prévia e expressa autorização, por escrito de sócio(s) representando a maioria do capital social ou de procurador(es) deste(s), podendo inclusive ser enviada por e-mail ou fax:

- a. Comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis;
- b. Estabelecimento de novos negócios não relacionados ao objetivo social da Sociedade;



10º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CNM 01, BL. H, LOJAS 01/03 - CEILÂNDIA - DF
FONE: (61) 3371-9000 - FAX: (61) 3371-0800

Reconheço, por semelhança com o
cadastro no CNST/CESEC, o (s) sinal ()
5º) Padrão (s) de:
E4T7XW7J RENATO ANDRADE DE OLIVEIRA...
Em testemunha, da verdade,
CEILÂNDIA, 10 de Abril de 2015 às
16:32:45.
[Signature]
[Signature] (s) de ADRIANO LOPES DE OLIVEIRA
DOSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
[Signature] (s) de ECO. ALVES F. CAVALCANTE - ESCRIVENTE
[Signature] (s) de MAYARA ALINE DE OLIVEIRA COSTA
Selo: TJDFT20150154072RQOB
Consulte o Selo em www.tj.dft.jus.br



**21^a ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO
"STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA"**

- c. A contratação de qualquer obrigação que exceda R\$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), como, por exemplo, operações de empréstimos com instituições financeiras, transferência de fundos a e terceiros em geral, emissão ou negociação de quaisquer instrumentos de crédito, assinatura de quaisquer acordos ou contratos, etc.
- d. Licenciamento de tecnologia, informação, know-how, ou qualquer outra informação confidencial, patenteada ou não, que a Sociedade venha a possuir;
- e. Criação de filiais, afiliadas ou subsidiárias da Sociedade;
- f. Estabelecimento de remuneração dos empregados da Sociedade;
- g. Contratação de operações entre a Sociedade e seus sócios, e
- h. Outorga de fianças, avais, endossos e quaisquer outras garantias a terceiros desde que necessários para os negócios regulares da Sociedade.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato de acordo com o §3º da Cláusula 9^a acima.

CAPÍTULO VIII
REPRESENTAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 11^a - Qualquer dos sócios poderá constituir mandatário para se fazer representar perante os outros sócios e perante a Sociedade, inclusive para exercer a administração que lhe for pertinente nos termos do capítulo anterior.

§1º - A constituição do mandatário somente poderá ocorrer através de instrumento público e mediante prévia e expressa anuência, por escrito, dos demais sócios, e da procuração, deverão constar obrigatoriamente a especialização dos atos a serem praticados pelo mandatário e o prazo de validade do mandato, o qual, ressalvadas as



10º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CRM 01, BLH, LOJAS 01/01-CEILÂNDIA-DF
FONE: (61) 3371-7000 - FAX: (61) 3371-8800

Reconheço, por semelhança com o
cadastro no CNBIP/CENSEC, o (s) símial ()
LIAVALMI-RCIO ANDRADE DE OLIVEIRA
Em testemunho, _____ da verdade,
CEILÂNDIA, 10 de Abril de 2015

ESTREVIENE AUTORIZADA
10º OFICIO ALVES R. CAVALCANTE - ESTREVIENE
PAUX, MAYARA ALINE DE OLIVEIRA COSTA
Selo 100FT201501501540839VZ
Consulte o Selo em www.10.ofi.jus.br



21ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO "STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA"

hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior devidamente comprovados, em nenhuma hipótese poderá ser superior a 02 (dois) anos.

§2º – Ocorrendo, na outorga do mandato, omissão quanto ao prazo de sua validade ou a fixação superior a 02 (dois) anos, entender-se-á com válida a representação tão somente pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data da outorga, sendo assim de todo ineficaz a outorga do mandato, para todos os fins e efeitos de direito e sob toda e qualquer circunstância, no que ultrapassar o prazo de 02 (dois) anos.

CAPÍTULO IX

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula 12^a - Um sócio não poderá em hipótese alguma, sem o consentimento dos outros sócios manifestado sempre por escrito, ceder ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as suas quotas do Capital Social da Sociedade.

Parágrafo Único – Direito de preferência - Caso um dos sócios deseje se retirar da Sociedade, deverá dar aos demais preferência para adquirir suas quotas, a ser exercida no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento de notificação escrita individualmente pelos demais sócios, em igualdade de condições de qualquer terceiro ofertante.

CAPÍTULO X

ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRACÕES CONTÁBEIS, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 13^a- Os exercícios social e fiscal terão início em 1º de janeiro e terminarão em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, será levantado o respectivo balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico.

§1º - Do lucro líquido do Exercício serão deduzidas as reservas exigidas por Lei e outras que sejam determinadas pelos sócios. O saldo remanescente será distribuído entre os sócios no caso de lucro, e suportado, no caso de prejuízo, na proporção do número de quotas integralizadas que cada um deles estiver em relação ao capital social, caso estes não deliberem, por unanimidade, de forma diferente.

10º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CNP 01, BL A, LOTES 01/03-CEILÂNDIA-DF
FONE: (61) 3371-9000 - FAX: (61) 3371-0800

Reconheço, por semelhança com o
cadastro no CNSIP/CENSEC, o (s) simal (s)
L4T7Y9H1P000 ANÔNIMO DE OLIVEIRA
em testemunho, _____ da verdade
CEILÂNDIA, 10 de Abril de 2015 a
01/04/2015.

Bruno da Silva Santos

AVULSA: FOTOCÓPIA DA AUTORIZADA
ESTREVENTE AUTORIZADA
ALVES FERREIRA VALCÂNTINE - ESTREVENTE
LUX. MAYARA ALVES DE OLIVEIRA COSTA
Selo: DQFT20150154079ENN
O documento pode ser visto em www.tj-df.jus.br



21ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO “STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA”

§2º – Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, por deliberação dos sócios, tomada nos moldes da Cláusula 7ª do presente instrumento, poderá ser feita a apuração e a distribuição mensal dos lucros da Sociedade, através de balanceote especial, observadas as disposições constantes da legislação do Imposto de Renda e demais normas aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO XI

RETIRADA, LIQUIDAÇÃO, FALECIMENTO, INCAPACIDADE SUPERVENIENTE,
INSOLVÊNCIA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 14º - A apuração do capital e haveres do sócio que se retirar, falecer, que tiver sua falência decretada, que for declarado incapaz e/ou insolvente, ou que for excluído da Sociedade, bem como nas hipóteses dos Arts. 1.077 e 1.031 do Código Civil, obedecerá ao disposto no §1º a seguir ou ao disposto no §2º abaixo, prevalecendo entre eles o modo de apuração do qual resulte o maior valor pago ao sócio pelo capital e haveres pertinentes ao mesmo.

§1º - A apuração do capital e haveres poderá ser feita com observância às seguintes regras:

- (i) Se o ato ou fato ocorrer no prazo de até 04 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, preceder-se-á a apuração do seu capital e haveres com base no Balanço Geral do exercício findo;
 - (ii) Se ocorrer após esse prazo, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salve se o ato ou fato ocorrer nos últimos 03 (três) meses do exercício social, hipótese em que a apuração dar-se-á com base no Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado, posteriormente, no dia 31 de dezembro do exercício da ocorrência, devendo ser formalmente concluído no prazo estabelecido pela legislação vigente.

§2º - O valor do capital e haveres do sócio poderá ainda ser definido tomando-se por base de cálculo o montante equivalente a 03 (três) vezes o valor do lucro líquido apurado nos 12 (doze) meses de calendário imediatamente anteriores à data da ocorrência, ficando esclarecido e pactuado que o aludido valor do capital e haveres do sócio será calculado proporcionalmente ao número de quotas de titularidade do mesmo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização

ELIGONATO FIGUEIREDO
OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Bernardo de Barreto, 563 - Pms - Fone: 3467-8000
Somente com o selo de autenticidade
que esta cópia é igual ao original. - 03/04/2013. Dou fé
Em nome da: por R\$ R\$ 2,50
TSNR R\$ 0,30
Total R\$ 3,00

PERNAMBUCO
ANOREG/PE
AUTENTICAÇÃO Em Teste..... na verdade
BNI 053463
Augusto Reinaldo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabellário Públ
Escrivão Autorizado: Augusto Reinaldo Maia A. Sobrinho

03 ABR 2013

10º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CNM 01, BL. J, LOJAS 01/03-CEILÂNDIA-DF
FONE:(61)3371-9000 - FAX:(61)3371-6800

Reconheço por semelhança com o
cadastro no CNPJ/ENSEC, o (s) sinal (s)
(s) publico (s) de:
FATIMA GILBERNO ANDRADE DE OLIVEIRA...
Em testemunho... da verdade.
CEILÂNDIA, 10 de Abril de 2015 as
11:00:00.
F. ALVES F. CAVALCANTE - ESCREVENTE AUTORIZADA
F. ALVES F. CAVALCANTE - ESCREVENTE AUTORIZADA
M. MAYARA ALINE DE OLIVEIRA COSTA
Série: TIBFT20150150154077N000
Consulte o Selo em www.tib.dft.jus.br



21ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO "STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA"

§3º - O pagamento do capital e haveres que se refere o §1º retro, será feito em 12(doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos do mesmo parágrafo, e as demais em igual dia dos meses do calendário subsequente. Se a hipótese for de falecimento ou insolvência de sócio, o capital e haveres do mesmo, obedecidas as prescrições legais reguladoras da hipótese, serão, na forma e no prazo agora estabelecidos, entregues a quem de direito.

§4º - As prestações mencionadas no anterior §2º serão corrigidas de acordo com a variação do INPC ocorrida no período compreendido entre a data do término da apuração dos haveres e a data do efetivo pagamento da correspondente parcela.

§5º - Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da Sociedade, mediante alteração do contrato social, nos termos do Art. 1.085 do Código Civil.

CAPÍTULO XII

FORO

Cláusula 15º- Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Cláusula 16º- Os Sócios designam para o cargo de administradores da sociedade os Srs.:

(i) **ALEXANDRE LUNA MENELAU**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Setúbal, nº 464, Apartamento 2501, Condomínio Edifício Carla Dias, Boa Viagem, CEP 51030-010, cidade do Recife, Estado do Pernambuco, portador da cédula de identidade RG nº 1.673.683-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 277.876.484-49, ocupando o cargo de Diretor Presidente da Sociedade,

(ii) **ROBERTO TORRES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.398.221 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 659.012.824-34, residente e domiciliado na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 2570, Apº 902 – Piedade, CEP. 54.410-010, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro e

10º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CNM 01, BL.H, LUVAS 01/03 - CEILÂNDIA-DF
FONE:(61)3371-9000 - FAX:(61)3371-2800

Reconheço, por semelhança com o
cadastro no CNSIP, o (s) sinal ()
(is) publico (s) de:
E412Y-MKL-FRENO ANDRADE DE OLIVEIRA...
En testemunho... da verdade.
CEILÂNDIA, 10 de Abril de 2015 as
10:36:00.
011-REBECINA LOPES DE OLIVEIRA DA
COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
() FCO. ALVES F. CAVALCANTE - ESCREVENTE
Aux. MAYARA ALINE DE OLIVEIRA COSTA
Selo: TJDFT201501540921TSP
Consulte o Selo em www.tjdft.jus.br



21^a ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO
"STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA"

(III) **MIGUEL HENRIQUE GASTÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.074.630 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 779.720.664-34, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Mamanguape, nº 303, Aptº 804 – Boa Viagem, CEP. 51.020-250, para o cargo de Diretor Comercial e de Operações, para gerirem a administrarem a Sociedade, observadas as restrições previstas neste ato.

Cláusula 17^a - Aplica-se às relações entre os sócios, em especial no que concerne à formação e divisão do capital social, aos quóruns mínimos de aprovação para determinadas matérias, cessão e transferência de quotas da Sociedade, as disposições do "Acordo de Quotistas", firmado entre os sócios em 1º de março de 2010, cuja cópia encontra-se arquivada na sede da Sociedade.

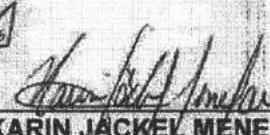
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS DIRETORES

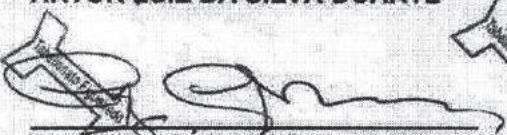
Cláusula 18^a - Os Diretores ora eleitos declaram não estarem impedidos por lei especial ou condenados por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil.

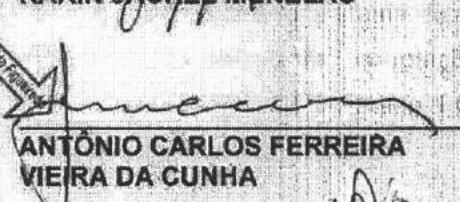
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor para que se produzam os colimados efeitos jurídicos.

Recife, 20 de novembro de 2012.


ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE


KARIN JACKEL MENELAU


CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS


ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
VIEIRA DA CUNHA



NOTARIA DE NÚMERO DO RECIFE
Terculano Bandeira, 553 - Pina - Fone: 3407-3000
Faz somente com o selo de autenticidade
que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé
Emolumentos:
Por Rec. R\$ 2,30
TSMR. R\$ 0,80
total: R\$ 3,00
19
03 ABR 2013
Em Teste..... da verdade
Waldo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabellão Públ
vante Autorizado: Augusto Reynaldo Maia A. Sobreira

10º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
CNM 013-BL-H-LOJS 01/08-CEILANDIA-DF
FONE: (61) 3371-9002 - FAX: (61) 3371-6890

Ofício de Notas e Protestos
Tribunal de Contas do Distrito Federal
T.O. Bruno da Silva Santos
Esc. Autorizado
Ceilândia-DF
03/01/11

21^a ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO
"STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA"

STERICYCLE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Alexandre Luna Menelau

STERICYCLE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Laudenor Pereira Filho

STERICYCLE DO BRASIL NOVAS PARTICIPAÇÕES LTDA.

Alexandre Luna Menelau

STERICYCLE DO BRASIL NOVAS PARTICIPAÇÕES LTDA.

Laudenor Pereira Filho

Administradores:

Alexandre Luna Menelau

Roberto Torres Teixeira

Miguel Henrique Gastão de Oliveira

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

[Página de assinaturas da 21^a ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO da sociedade empresária STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, firmada em 20 de novembro de 2012.]

20



J.º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Herculano Bandeira, 563 - Pina - Fone: 3467-8600
Aviso somente com o selo de autenticidade
é certo que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé
Em homenagem
Por Rec. R\$ 2,50
TSNR R\$ 0,50
Total R\$ 3,00
03 ABR. 2013
Em Test. da verdade
Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
Escrevente Autorizado: Augusto Reynaldo Maia A. Sobrinho

10º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CNM 01, BL.H, LOJAS 01/03 - CEILÂNDIA-DF
FONE: (61) 3371-9000 - FAX: (61) 3371-0800

Reconheço, em suaelhança com o
cadastro no CNSIE/CENSEC, o (s) sinal ()
(s) Públca (s) de: *Bruno Andrade de Oliveira*
Em testemunho, _____ da verdade,
CEILÂNDIA, 10 de Abril de 2015 as
16:38:29.
O (s) PÚBLICA (s) DE OLIVEIRA DA
POSTA

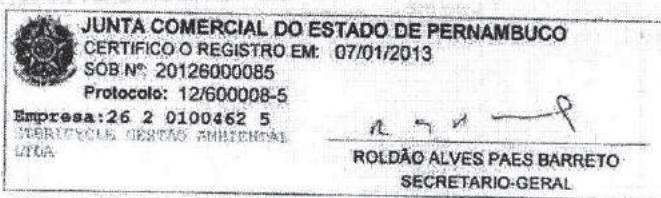
Mayara Almeida

ESCREVENTE AUTORIZADA
() FCO. ALVES E. CAVALCANTE - ESCRIVENTE
MAYARA ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA
Selo: FIDT/20150150154105ZGGE
Consulte o Selo em www.tj.df.jus.br



21^a ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO
"STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA"

ANEXO A – Protocolo de Justificativa de Incorporação da Serquip – Tratamento de Resíduos BA Ltda., STMB Engenharia Ambiental Ltda. e Serquip Tratamento de Resíduos PB Ltda.



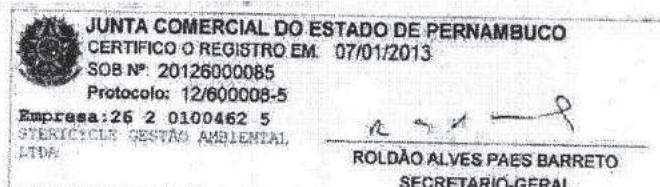
10º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CNP 01, BL.H, LOJAS 01/03-CEILÂNDIA-DF
FONE:(61)3371-9000 - FAX:(61)3371-8800

Reconheço, por semelhança com o
cadastro no CNPJ/CENSEC, o (s) simal (s)
publico (s) de:
CATY MC-BRENO ANDRADE DE OLIVEIRA...
Em testemunha... da verdade.
CEILÂNDIA, 19 de Abril de 2015 as
16:32:51.
M. ADRIANA LOPEZ DE OLIVEIRA DA
COSYRA
() COLEVERTE AUTORIZADA
() FCO. ALVER F. CAVALCANTE - ESCRIVENTE
Aux. MAYARA ALINE DE OLIVEIRA COSTA
Sel.: T100FT20150150154104AUQ
Consulte o Selo em www.t10.dft.jus.br



21^a ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO
"STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA"

ANEXO B – Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Serquip – Tratamento de Resíduos BA Ltda., STMB Engenharia Ambiental Ltda. e Serquip Tratamento de Resíduos PB Ltda.



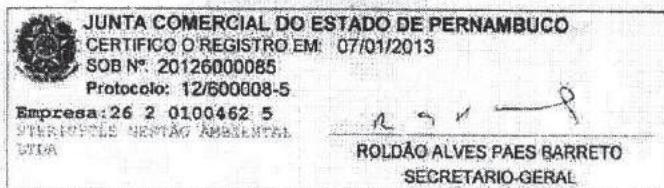
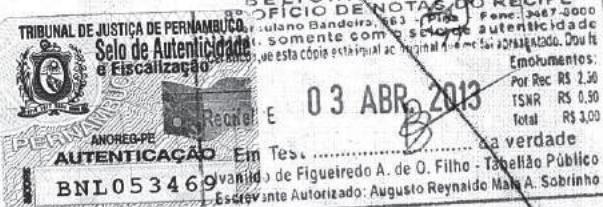
10º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CNM 01, BLK. LOJA 01/03 - CEILÂNDIA-DF
FONE: (61) 3371-9000 - FAX: (61) 3371-9800

Reconheço, por semelhança com o
cadastro no CNSIP/CENSEC, o (s) sinal (s)
publico (s) de:
CATIA LUIZENANDRA DE OLIVEIRA...
Em testemunho... da verdade.
CEILÂNDIA, 10 de Abril de 2015 as
16:00 horas.
CATIA LUIZENANDRA DE OLIVEIRA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
() CO. ALVES F. CAVALCANTE - ESCRIVENTE
Aux. MAYARA ALINE DE OLIVEIRA COSTA
Selo: TJ/DF/2015/01540548/CGY
Consulte o Selo em www.tjdf.jus.br



21^a ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO
"STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA"

**ANEXO C – Alterações aos Contratos Sociais Serquip – Tratamento de Resíduos
BA Ltda., STMB Engenharia Ambiental Ltda. e Serquip Tratamento de Resíduos
PB Ltda.**



10º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CNM 01, BLH, DJAS 01/03-CEILÂNDIA-DF
FONE:(61)3371-9000 - FAX:(61)3371-8800

Reconheço, por semelhança com o
cadastro no CNPJ/CENSEC, o (s) sinal ()
publicado (s) de: ESTEVÃO VENENO ANDRADE DE OLIVEIRA
En testemunho, _____ da verdade.
CEILÂNDIA, 10 de Abril de 2015 às
16:27:24
OLIVEIRINA LOPEZ DE OLIVEIRA DA
COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
K OFCO, ALVES F. CAVALCANTE - ESCRIVENTE
Aux. MAYARA ALINE DE OLIVEIRA COSTA
Selo: TJDFT20150154052MVT0
Consulte o Selo em www.tjdft.jus.br



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.568.077/0001-25

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
NIRE	26201004625
CNPJ	01.568.077/0001-25
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	Recife
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/12/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1476824

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1476824
Data de inicio	01/01/2014
Data de término	31/12/2014

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.568.077/0001-25

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial: Balanço Patrimonial

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 215.868.424,72	R\$ 249.395.713,78
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 62.049.674,92	R\$ 92.244.429,93
DISPONIVEL	R\$ 757.983,25	R\$ 2.674.369,85
CAIXA	R\$ 28.243,87	R\$ 25.894,62
BANCO CT. MOVIMENTO	R\$ 829.629,31	R\$ 2.522.675,75
BANCO CT. DE APLICAÇÕES	R\$ (99.889,93)	R\$ 125.799,48
CONTAS A RECEBER	R\$ 45.314.927,02	R\$ 76.776.562,44
CLIENTES	R\$ 47.811.078,10	R\$ 86.932.756,55
(-) CLIENTES A IDENTIFICAR	R\$ (1.153.952,63)	R\$ (2.096.521,21)
CHEQUES EM COBRANÇA	R\$ 1.920,16	R\$ 0,00
(-) (-) REDUTORA CLIENTES	R\$ (285.774,41)	R\$ (324.797,87)
(-) PDD	R\$ (1.058.344,20)	R\$ (7.734.875,03)
CREDITOS DIVERSOS	R\$ 1.587.251,35	R\$ 4.214.981,20
CREDITOS A COMPENSAR	R\$ 1.587.241,42	R\$ 3.303.161,60
CREDITOS A RECUPERAR (NÃO-CUMULATIVO)	R\$ 9,97	R\$ 911.819,64
(-) ANTECIPAÇÃO DE IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ (0,04)	R\$ (0,04)
ALMOXARIFADO/ESTOQUES	R\$ 303.709,13	R\$ 600.973,89
ALMOXARIFADO	R\$ 303.709,13	R\$ 600.973,89
INTERCOMPANY	R\$ 6.917.807,16	R\$ 0,00
OUTROS VALORES ENTRE LIGADAS - Intercompany	R\$ 6.917.807,16	R\$ 0,00
CRÉDITOS E VALORES EM CURTO PRAZO	R\$ 7.150.810,01	R\$ 7.977.542,55
DÉPÓSITOS RESTITUÍVEIS	R\$ 2.294.392,63	R\$ 3.357.386,21
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 96.690,49	R\$ 288.262,53
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 1.520.247,69	R\$ 3.741.153,62
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 232.223,21	R\$ 308.884,62
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	R\$ 11.255,99	R\$ 11.255,99
INVESTIMENTO A REALIZAR	R\$ 2.996.000,00	R\$ 265.956,00
RECEBIMENTOS A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 4.643,58
VALORES A APROPRIAR	R\$ 17.187,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS A APROPRIAR	R\$ 17.187,00	R\$ (65.178,67)
OUTROS VALORES A APROPRIAR	R\$ 0,00	R\$ 65.178,67
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 35.141.803,52	R\$ 8.167.929,81
INVESTIMENTOS	R\$ 13.570.552,98	R\$ 1.734.044,00
ÁGIO A REALIZAR	R\$ 13.570.552,98	R\$ 1.734.044,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.568.077/0001-25

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial: Balanço Patrimonial

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CRÉDITOS E VALORES	R\$ 2.351.810,75	R\$ 5.639.626,27
GARANTIAS E FIANÇAS - (CAUÇÕES)	R\$ 19.337,27	R\$ 18.304,65
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 118.794,35	R\$ 125.194,35
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 696.290,22	R\$ 1.373.893,53
VALORES DIFÍCIL RECUPERAÇÃO	R\$ 1.517.388,91	R\$ 4.122.233,74
INTERCOMPANY	R\$ 19.219.439,79	R\$ 794.259,54
ADIANTAMENTO INTERCOMPANY	R\$ 19.219.439,79	R\$ 794.259,54
ATIVO PERMANENTE	R\$ 118.676.946,28	R\$ 148.983.354,04
INVESTIMENTOS	R\$ 103.433.359,13	R\$ 113.393.983,37
COLIGADAS	R\$ 10.606.864,08	R\$ 6.333.719,77
ÁGIO DOS INVESTIMENTOS	R\$ 92.826.495,05	R\$ 107.059.245,81
ADIANTAMENTO DE INVESTIMENTOS EM COLIGADAS	R\$ 0,00	R\$ 1.017,79
IMOBILIZADO - LEI. 11638/07	R\$ 26.684.357,55	R\$ 56.507.419,05
IMOVEIS E BENFEITORIAS	R\$ 3.693.001,96	R\$ 9.268.209,18
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 10.592.234,20	R\$ 21.746.575,11
VEÍCULOS	R\$ 10.644.789,84	R\$ 19.985.282,85
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 1.136.409,41	R\$ 2.570.025,25
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 617.922,14	R\$ 2.937.326,66
INTANGÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 1.904.859,76
BENS INCORPÓREOS	R\$ 0,00	R\$ 853.760,00
PROJETO AX	R\$ 0,00	R\$ 910.794,90
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - CRM	R\$ 0,00	R\$ 140.304,86
ATIVOS TEMPORARIOS	R\$ 3.064.257,16	R\$ 4.148.338,29
ATIVOS TEMPORARIOS	R\$ 2.666.023,70	R\$ 3.323.353,31
PROJETO STERIWORKS	R\$ 398.233,46	R\$ 824.984,98
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	R\$ (959.504,68)	R\$ (1.361.259,40)
(-) (-) ATIVOS TEMPORARIOS	R\$ (959.504,68)	R\$ (1.361.259,40)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO	R\$ (13.545.522,88)	R\$ (25.609.987,03)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ (13.545.522,88)	R\$ (25.609.987,03)
PASSIVO	R\$ 215.868.424,72	R\$ 249.395.713,78
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 19.509.227,91	R\$ 30.000.563,46
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 1.144.323,09	R\$ 11.824.138,09
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.139.093,69	R\$ 3.215.351,56
EMPRÉSTIMOS BANCARIOS	R\$ 0,00	R\$ 8.605.491,13

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.568.077/0001-25

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial: Balanço Patrimonial

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS FINANCEIRAS A PAGAR	R\$ 5.229,40	R\$ 3.295,40
FORNECEDORES	R\$ 2.023.589,41	R\$ 3.337.719,85
FORNECEDORES	R\$ 2.023.589,41	R\$ 3.337.719,85
CONTAS A PAGAR	R\$ 419,00	R\$ 451,85
CONTAS A PAGAR	R\$ 419,00	R\$ 451,85
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 3.425.156,00	R\$ 5.572.774,79
IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	R\$ 3.229.963,38	R\$ 5.133.395,14
IMPOSTOS RETIDOS DE TERCEIROS	R\$ 167.275,78	R\$ 370.042,25
PARCELAMENTOS	R\$ 27.916,84	R\$ 69.337,40
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 2.862.481,90	R\$ 5.414.030,17
ENCARGOS E SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 660.511,24	R\$ 1.516.939,91
PROVISÕES - ADM	R\$ 267.839,44	R\$ 556.400,54
PROVISÕES - COLETA E TRANSPORTE	R\$ 902.303,58	R\$ 1.657.330,74
PROVISÕES - TRATAMENTO DE RESÍDUOS	R\$ 668.578,69	R\$ 1.044.673,91
PROVISÕES - VENDAS	R\$ 197.235,25	R\$ 324.267,88
PROVISÕES - STERIWORKS	R\$ 26.825,59	R\$ 28.610,05
PROVISÕES - M e A	R\$ 28.618,03	R\$ 28.367,78
PROVISÕES - SUPERINTENDENCIA	R\$ 25.813,75	R\$ 27.249,00
PROVISÕES - PROJETOS	R\$ 7.047,77	R\$ 9.120,00
PROVISÕES - JURÍDICO	R\$ 46.244,56	R\$ 40.450,49
PROVISÕES - LATAM	R\$ 31.464,00	R\$ 76.424,38
PROVISÕES - SCR	R\$ 0,00	R\$ 18.885,10
PROVISÕES - CM	R\$ 0,00	R\$ 9.904,32
PROVISÕES - AX	R\$ 0,00	R\$ 75.406,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 8.121.802,48	R\$ 3.588.040,75
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 1.165.237,07	R\$ 2.384.386,28
ADIANTAMENTO VENDA DE IMOBILIZADO	R\$ 3.141,83	R\$ 5.967,21
(-) TRANSITÓRIO PASSIVO	R\$ 0,00	R\$ (2.312,76)
ÁGIO A PAGAR	R\$ 6.953.423,59	R\$ 934.044,02
INVESTIMENTO A LIQUIDAR	R\$ (0,01)	R\$ 265.956,00
VALORES A APROPRIAR - Receita Financeira	R\$ (55.040,83)	R\$ 0,01
AJUSTES A APROPRIAR	R\$ (55.040,83)	R\$ 0,01
INTERCOMPANY	R\$ 1.986.496,86	R\$ 263.407,95
OUTROS VALORES - Intercompany	R\$ 1.986.496,86	R\$ 263.407,95

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.568.077/0001-25

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial: Balanço Patrimonial

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 104.873.381,35	R\$ 61.336.835,63
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 1.763.200,24	R\$ 20.708.684,73
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.763.200,24	R\$ 4.042.018,05
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 16.666.666,68
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 529.856,78	R\$ 907.601,33
OUTRAS OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 158.336,78	R\$ 107.601,33
AGIO A PAGAR	R\$ 371.520,00	R\$ 800.000,00
INTERCOMPANY	R\$ 102.580.324,33	R\$ 39.720.549,57
CONTRATO DE MUTUO - Intercompany	R\$ 19.538.949,52	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO INTERCOMPANY	R\$ 83.041.374,81	R\$ 39.720.549,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 91.485.219,86	R\$ 158.058.314,70
CAPITAL SOCIAL	R\$ 65.492.003,00	R\$ 116.866.987,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 65.492.003,00	R\$ 95.266.987,00
ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 21.600.000,00
RESERVAS	R\$ 26.785.344,96	R\$ 43.233.527,42
RES. DE LUCROS	R\$ 24.761.267,35	R\$ 40.577.040,30
SUBVENÇÃO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 2.024.077,61	R\$ 2.656.487,12
(-) RESULTADO	R\$ (842.128,10)	R\$ (2.092.199,72)
(-) LUCROS (OU PREJUÍZOS) ACUMULADOS	R\$ (842.128,10)	R\$ (2.092.199,72)
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) COMPENSAÇÃO	R\$ 595,60	R\$ (0,01)
(-) COMPENSAÇÃO	R\$ 595,60	R\$ (0,01)
(-) COMPENSAÇÕES	R\$ 595,60	R\$ (0,01)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.568.077/0001-25

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial: Balanço Patrimonial

Descrição	Saldo
RECEITAS	R\$ 109.154.003,22
RECEITAS GERAIS	R\$ 109.154.003,22
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 110.413.319,82
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 122.769.177,12
(-) DEDUÇÕES	R\$ (13.044.668,52)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 688.811,22
(-) RECEITAS (E DESPESAS) NÃO-OPERACIONAIS	R\$ (1.259.316,60)
RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS	R\$ 26.679,78
(-) DEDUÇÕES	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS	R\$ (390.380,18)
(-) LATAM - NÃO-OPERACIONAIS	R\$ (895.616,20)
(-) DESPESAS	R\$ (40.229.833,26)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (40.229.833,26)
(-) DESPESAS CORPORATIVAS	R\$ (30.969.736,05)
(-) DESPESAS - MÃO DE OBRA	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS - OPERAÇÕES	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS - AQUISIÇÕES	R\$ (797.493,77)
(-) TRANSIÇÕES/INTEGRAÇÃO	R\$ (1.351.654,32)
(-) AMORTIZAÇÃO DE AGIO	R\$ (28.346.987,19)
(-) M e A - MÃO DE OBRA	R\$ (457.170,76)
(-) M e A - GASTOS OPERACIONAIS	R\$ (16.430,01)
(-) COMERCIAL E VENDAS	R\$ (6.108.393,78)
(-) DESPESA COMERCIAL/VENDAS	R\$ (2.860.732,37)
(-) MÃO DE OBRA - COMERCIAL/VENDAS	R\$ (3.247.661,41)
CREDITOS PIS E COFINS	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (13.274.790,35)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (6.264.976,56)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL	R\$ (5.293.974,42)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (153.042,68)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.916.913,79)
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ (0,00)
REVERSÕES	R\$ 477.041,92
(-) RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS JURÍDICAS	R\$ (122.924,82)
CREDITOS DE PIS E COFINS	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 12.256.747,36

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.568.077/0001-25

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial: Balanço Patrimonial

Descrição	Saldo
LUCROS E PREJUÍZOS DE PARTIC. EM OUTRAS SOCIEDADES	R\$ 12.256.747,36
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00
RECEITA PROVENIENTE DE INCENTIVOS FISCAIS	R\$ 0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00
(-) IRPJ / CSLL	R\$ (2.133.660,44)
(-) IRPJ	R\$ (1.562.515,03)
(-) CSLL	R\$ (571.145,41)
(-) PLANEJAMENTO TRIBUTARIO	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS	R\$ (51.209.167,95)
(-) CUSTOS DIRETOS/INDIRETOS	R\$ (51.209.167,95)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	R\$ (51.209.167,95)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (2.680.375,39)
(-) MÃO-DE-OBRA - COLETA E/OU TRANSPORTE	R\$ (14.897.781,41)
(-) COLETA E/OU TRANSPORTE	R\$ (10.649.055,35)
(-) MÃO DE OBRA - TRATAMENTO DE RESÍDUOS	R\$ (9.633.973,40)
(-) TRATAMENTO DE RESÍDUOS	R\$ (8.299.451,38)
COMERCIAL / VENDAS	R\$ 210,38
(-) DESTINO FINAL	R\$ (4.871.640,51)
(-) TRATAMENTO DE RESÍDUO - ETE	R\$ (177.100,89)
(-) MÃO DE OBRA - ETE	R\$ (0,00)
(-) PROJETO SQ	R\$ (0,00)
(-) CORPORATIVO - OPERACIONAL	R\$ (0,00)
(-) BOLLAND	R\$ (0,00)
(-) MÃO-DE-OBRA - ADMINISTRATIVO	R\$ (0,00)
CRÉDITOS DE CUSTO OU DESPESA OPERACIONAL	R\$ 0,00
CRÉDITOS DE CUSTO OU DESPESA OPERACIONAL	R\$ 0,00
CUSTO OU DESPESA OPERACIONAL	R\$ 0,00
(-) ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	R\$ (17.715.002,01)
(-) ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	R\$ (17.715.002,01)
(-) ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	R\$ (17.715.002,01)
(-) ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	R\$ (17.715.002,01)

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 150085567

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 26201004625	CNPJ 01.568.077/0001-25
NOME EMPRESARIAL STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO Livro Diario	NÚMERO DO LIVRO 22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 21.E0.6B.73.B8.5A.F2.4D.C3.BF.2E.13.48.73.8D.C8.DF.55.E2.88-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	ALEXANDRE LUNA MENELAU:27787648449
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	DIRETOR
CPF	27787648449
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	1165890313048065053
VALIDADE	04/10/2013 a 03/10/2016

NOME	FABIO ROBERTO DA SILVA:44255241449
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CONTADOR
CPF	44255241449
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	2233789498118549354
VALIDADE	04/12/2014 a 03/12/2017

LOCALIDADE E DATA: Recife, 18 de agosto de 2015.

Identificação do Autenticador

Nome	ADRIANO DE MORAIS LEAL:07370251403
CPF	7370251403
Nº de série do Certificado	1899088938719901077
Validade do Certificado	18/09/2013 até 17/09/2016